O Regional JORNAL SEMANAL 55 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2784
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1871
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 25 de Outubro de 2015

Casa própria garante vida nova para 47 famílias de São Jorge do Ivaí

O Governo do Paraná, por meio do presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Abelardo Lupion, entregou nesta sexta-feira (23) a segunda etapa do Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumassaka com 47 moradias.

Segundo o Prefeito Municipal, André Luis Bovo, "é importante ver a alegria desse momento. Hoje foi um dia feliz para essas pessoas e para mim também.

Agora as famílias já podem morar em uma casa que serão delas, de fato, sem despesas com aluguel. E a desapropriação amigável foi um grande passo que possibilitou a construção deste novo conjunto habitacional".

página 9

Projeto apoiado pela Duke Energy é destaque na Oktoberfest de Rolândia

No domingo dia 11/10 a Banda Marcial de Santo Inácio, foi um dos destaques na tradicional festa alemã do município de Rolândia.

O desfile realizado anualmente contou com a participação de varias entidades que colocaram na avenida vários carros alegóricos e blocos de pessoas. Como não choveu as pessoas presentes puderam desfrutar de um bonito desfile muito colorido feito por mais de 800 pessoas.

Segundo os organizadores cerca de duas mil pessoas acompanharam o tradicional desfile, que teve de tudo: bandas, fanfarras, carros antigos, distribuição de chope, cavalos, amazonas, cavaleiros, entidades, grupos folclóricos, famílias e muita alegria. Presente no evento o prefeito do município de Santo Inácio, exaltou a participação da Banda Marcial. "Tirar as crianças das ruas dando a elas um lugar digno com respeito e cidadania é nosso objetivo, além disso, buscar parcerias com empresas privadas é obrigação do gestor, só assim poderemos dinamizar um projeto tão grandioso como este. Fiquei muito contente com o convite para virmos aqui em Rolandia e mais ainda pela apresentação de nossas crianças, concluiu Turcato".

A Banda Marcial atende 65 alunos de 10 a 17 anos, da rede pública de ensino. É desenvolvido pela prefeitura em parceria com o CMDCA, com aulas duas vezes na semana e ensaios gerais todos sábados.

O projeto tem o objetivo de desenvolver a auto-estima dos alunos e gerar potencial de competitividade, companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe, bem como estimular a criatividade e o despertar para a prática do estudo. Além de sensibilizá-los para artes em geral, refinar o gosto musical e aproximá-los de eventos cívicos municipais, regionais e nacionais.

Rotary Distrito 4630 Pedalando contra a Pólio

Com esse evento o Rotary Club - Distrito 4630 divulga uma de suas bandeiras; a eliminação da poliomielite no mundo. Segundo boletim Internacional em 2015 só houve a notificação de 37 casos no mundo inteiro, sendo 9 casos no Afeganistão e 28 no Paquistão, a Nigéria que também era um país endêmico completa 1 ano sem nenhum caso. Mas a luta continua.

O comitê de Erradicação da Pólio recebe US$ 34,8 milhões de dólares do Rotary Internacional em apoio as atividade de imunização e pesquisa a serem realizadas. Essa verba será utilizada pela Organização Mundial da Saúde e Unicef para a vacinação contra a pólio e vigilância em vários países, principalmente na África e Oriente Médio.

O Rotary Clube de Floraí promoveu este evento em parceria com o Sicredi com a largada do passeio ciclístico acontecendo defronte a Cooperativa que está localizada na Avenida Fagion, esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral. Em Nova Esperança, a concentração deu-se defronte o Estádio Municipal Francisco Zelerof (Fonte Nova FM e Tiago Nariai)

Governadora em exercício Cida Borghetti vistoria obra da PR-323

Em recente visita a Maringá a Governadora em Exercício Cida Borguetti esteve na obra de duplicação da Rodovia Silvino Fernandes Dias, PR-323, entre Maringá e Paiçandu, a obra é de grande importância para a região e principalmente para as empresas instaladas nas imediações. São 4 km de pista dupla, 5 viadutos, 2 passarelas, 3 trincheiras e instalação de calçadas e ciclovias.

Os sócios proprietários Antonio e Eduardo Belini da empresa Petroalcool foram até a governadora agradecê-la pelo término da obra e pela visita dela ali na região.

PR-464 PEDE SOCORRO

Em Curitiba vereador Didi protocola pedido com o deputado Evandro Junior

Protocolamos Ofício, pedido do vereador Valdir Antonio da Silva, o Didi, do município de Inajá, solicitando a autorização da operação tapa-buracos na PR-464, trecho de aproximadamente 10 quilômetros de extensão.

Os motoristas que trafegam na PR-464 sofrem muito com os buracos e a precariedade da estrada, o que têm causado sérios prejuízos aos motoristas e à economia regional, além de acidentes com vítimas fatais.

Vamos trabalhar para melhorar cada vez mais a malha viária, evitando acidentes e proporcionando maior conforto e melhor qualidade de vida aos condutores

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 11 de Novembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação para eventual entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materiais Odontológicos em geral para atendimento do Gabinete Odontológico da UBS – Unidade Básica de Saúde.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais e Estaduais.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PLANILHA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Outubro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO

DESCONSIDERAR PUBLICAÇÃO

Desconsiderar PUBLICAÇÃO feita no JORNAL O REGIONAL – Edição: 2783, de 18/10/2015 – Página 5, REFENTE AO:

- CONTRATO N.º 001/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015.
PROCESSO N.º 124/2015

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Ratificação do Processo de Licitação Pregão Presencial N° 022/2015. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

DO OBJETO: POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍO.

- Onde se lê:
  LOTE 1: R$ 18.321,57
  LOTE 2: R$ 54.925,30
  LOTE 3: R$ 138.209,66
  LOTE 4: R$ **264.897,60**
- **Leia-se:**
  LOTE 1: R$ 18.321,57
  LOTE 2: R$ 54.925,30
  LOTE 3: R$ 138.209,66
  LOTE 4: R$ **254.987,60**

Ficam mantidos os demais termos do Pregão Presencial N° 022/2015.
Inajá-PR, 26 de outubro de 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICMAENTOS COMU, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INAJA**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1 : POMADAS, CREMES, GEL, LIQUIDOS E AEROSOL – R$ 18.321,57
LOTE 2: SOLUÇÕES INTRAVENOSAS – R$ 54.925,30
LOTE 3: MATERIAL HOSPITALAR – R$ 138.209,66
LOTE 4: MEDICAMENTOS – R$ 264.897,60

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ÁS 08h30MIN, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Rua Bela Vista, 1014 - CEP 87170-000
E-mail: ourizona@pr.gov.br
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01 – CDM/2015

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ourizona – CDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 727/ 2011, de 01 de dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Município, Jornal O Regional em 04 de dezembro de 2011.

Considerando - O Decreto Municipal nº 087/2015, de 16 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - APROVA por unanimidade o PAI – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO Plano Diretor Municipal para o qüinqüênio 2015 – 2019, em Reunião realizada no dia 23 de setembro de 2015, com início às 19h40min, na Casa da Cultura CECÍLIA MEIRELES, Municipal de Ourizona.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ourizona, 25 de setembro de 2015

VALDECY ALVES PEREIRA
1º Presidente
CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal

SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI
1ª Secretária
CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A Empresa Loteadora Moris Ltda - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para loteamento urbano residencial a ser implantada nas chácaras nº 33 e 34, Chácaras Aeroporto, "núcleo A", Maringá -PR.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPÍO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
Av: Dr. Gastão Vidigal, 600, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

DECRETO nº 001/2015 **22 DE OUTUBRO DE 2015.**

EMENTA: Abre Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária 185/2014 de 04/12/2014 publicada em 07/12/2014.

Decreta:

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações, ajustando PPA e LDO na mesma proporção:

20.001.09.272.0017.2.001.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....	170.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**170.000,00**

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do exercício Anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto de Previdência do Município de CRUZEIRO DO SUL, 22 de Outubro de 2015.

MARCOS CESAR CORREA
-PRESIDENTE DO INSTITUTO-

Santo Inácio Governo do Povo
PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 30/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital 001 – 2015.

Art. 1º - A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** será composta pelos seguintes membros:
- RENATO GUIMARÃES PEREIRA (CI/RG: 57566167/PR)
- SANTO BENTO (CI/RG: 1.932603-9PR)
- WILSON ALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR (CI/RG: 33.691.045-9/SP)

Art. 2º - Fica designado o servidor **RENATO GUIMARAES PEREIRA** como Presidente desta Comissão.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as duvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

SANTO INÁCIO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 38/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 035/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **26 à 30 de Outubro de 2015**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

N O M E	C A R G O	CLASSIF.
Aparecida Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N –
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Súmula: Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2016-2020 do município de São Jorge do Ivaí, após o prazo para análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito o Edital nº 01 de 26 de março de 2015, **RESOLVE:**

I. Informar a todos que, após a divulgação do resultado do Pleito não foram interpostos recursos.
II. TORNAR PÚBLICO o Resultado Final.
III. Homologar o Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Jorge do Ivaí para a Gestão de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º Fica PROCLAMADO o Resultado Final da eleição realizada em 04 de outubro de 2015:

I. Total de Eleitores: 1329
II. Total de Votos Válidos: 1319
III. Total de Votos em Branco: 04
IV. Total de Votos Nulos: 06

Art. 2º Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO APARECIDO NASCIMENTO	396	1º
CLAUDEMAR GREGORIO	321	2º
IZENILDA MUNIZ MURUBAYASHI	141	3º
EUSVANIR RELKI	126	4º
ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	123	5º
DANIELLI SOSSAI GATTI NOVELLO	111	6º
ANGELICA VIEIRA DE FARIA	58	7º
RITIELI REGINA ANTONELLI	43	8º
SIRLEI DE MATOS FERREIRA	00	9º

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos ELEITOS como Titulares, por ordem de votação:

NOME DO CANDIDATO
GERALDO APARECIDO NASCIMENTO
CLAUDEMAR GREGORIO
IZENILDA MUNIZ MURUBAYASHI
EUSVANIR RELKI
ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos ELEITOS como Suplentes, por ordem de votação:

NOME DO CANDIDATO
DANIELLI SOSSAI GATTI NOVELLO
ANGELICA VIEIRA DE FARIA
RITIELI REGINA ANTONELLI
SIRLEI DE MATOS FERREIRA

Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016 às 09h00min, em sessão solene na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 22 de outubro de 2015

Marli Martins da Silva Barduco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes projetos: **Lote 01 –** Execução de sondagem tipo SPT – *Standart Penetration Test* com 04 (quatro) furos no lote 20-W, Gleba Ribeirão Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, local onde será executada a Bacia de Amortecimento referente ao emissário de águas pluviais Rua da Saudade – Ribeirão Pacote. Execução de sondagem a trado com 04 (quatro) furos e 02 (dois) ensaios de solo CBR (Índice de Suporte Califórnia) na Rua São Paulo e Rua Itápolis, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, para fins de pavimentação asfáltica. Serviços incluindo mobilização de pessoal e equipamentos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. **Lote 02 –** elaboração de projeto estrutural de base e projeto de fundação para a instalação de reservatório elevado com capacidade aproximada de 43.000 (quarenta e três mil) litros, altura aproximada 13,30m (treze metros e trinta centímetros), diâmetro aproximado de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) a ser executada no novo Centro de Eventos, lote 126-B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí. Serviços incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. Relatório de Sondagem Geológica à Percussão SPT fornecido pela prefeitura municipal. O Edital de Tomada de Preços nº 07/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 11 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de Outubro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a ***Contratação de empresa de construção civil para a execução de 05 unidades Habitacionais de Interesse Social, nas datas de 1 a 5, quadra 3, conjunto habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital .*** O Edital de Tomada de Preços nº 09/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 12 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de Outubro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 10 de Novembro de 2015 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 46/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 46/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de Outubro de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretario Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 47/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 47/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 10 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de Outubro de 2015.

DUILIAM ZAGO
Secretario de Obras Públicas, Trânsito e Urbanização

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 48/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de uniforme escolar para atender toda a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 48/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 13 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de Outubro de 2015.

CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO
Secretária de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.

EMPRESA: FRANCISCO IVAM SOARES 74585738991

CNPJ: 14.367.665/0001-42

VALOR CONTRATADO: R$ 6.973,14 (seis mil e novecentos e setenta e três quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46
05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 242
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 555
06.014.12.361.0029.2284.339039.0000 RED. 397

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **22 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Culminância do Programa "A União faz a Vida" - Sicredi/Floraí

No dia 22/10 o Salão Social do Clube Recreativo Floraiense recebeu inúmeras pessoas entre Crianças, Pais, Professores e autoridades onde ocorreu a Culminância do Programa A União faz a Vida do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e no dia 23/10 da Escola Municipal Elena Maria Pedroni e Centro de Apoio Pedagógico Padre Angelo Rabachim programa este em parceria com a Sicredi/União, Departamento de Educação e Prefeitura de Floraí.

A Diretora do CMEI, professora Vanilda e a Diretora Vania da Escola Elena Maria Pedroni que usaram da palavra ao abrirem os encontros disseram: "Mais um ano aconteceu a culminância do programa a União Faz a Vida que através da Cooperativa Sicredi/União com a unidade de Floraí em 2013 articulou com a Secretaria Municipal de Educação a possibilidade de implantação do programa a União Faz a Vida. A aceitação após a apresentação aos gestores do poder público, secretária de educação e pelos professores, diretores e equipe pedagógica da escola municipal Elena Maria Pedroni- Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, atendendo 600 alunos, foi aceita com grande alegria.

Em 2015 continuamos a formação continuada com os professores municipais e a assessoria pedagógica através da professora Solange Faneli. Os conteúdos e temas abordados foram organizados a partir da matriz oferecida pela Fundação Sicredi que aborda em sua essência a metodologia de projetos pautados nos princípios de cooperação e cidadania.

Este ano o CMEI Menino Jesus escolheu como tema: "Era uma vez". Trabalharam com os clássicos infantis. Sabemos que é fundamental na formação do indivíduo, o hábito da leitura na infância, ajudando a despertar na criança o senso crítico, além de auxiliar o aprendizado. Já a Escola Elena Maria Pedroni e o Centro de Apoio Pedagógico Padre Angelo Rabachim escolheram os Projetos que estão de acordo com conteúdos previstos para cada matriz curricular da escola.

A Secretária de Educação Professora Maria Ângela, agradeceu a Cooperativa Sicredi/ União pelo investimento na Educação e principalmente as diretoras Vânia e Vanilda, a Coordenadora local Professora Angela Cristina Barraca Canazzaro, equipe pedagógica e todos os professores, alunos e famílias que abraçaram este Programa com muito compromisso e desenvolveram os projetos com tanta dedicação e profissionalismo, fazendo com que os alunos estudassem os conteúdos planejados de forma diferenciada, relacionando a teoria com a prática, ou seja, a realidade .

O Prefeito Fausto Herradon, agradeceu a comunidade escolar presente, a Cooperativa Sicredi/União, na pessoa do gerente Juliano e da Coordenadora do Programa Sandra Michels, dizendo que é muito grato a esta Cooperativa por ter escolhido a cidade de Florai, em 2013, no primeiro ano do meu mandato para implantar este Programa nas escolas municipais, mas o sucesso deste programa só aconteceu devido ao excelente trabalho que os professores vem fazendo com os alunos. Agradeceu e parabenizou todos os professores por priorizar e sempre estar em busca de melhoria por uma educação de excelência no munícipio. Estendeu agradecimentos aos vereadores, no ato estando representado pelo vereador Alvair Aparecido de Carvalho (Vaizinho), pela abertura aos entendimentos em prol a comunidade.

Disse também que a sua administração se preocupa com a educação e muitas melhorias já aconteceram e continuarão a acontecer, como a reformulação do plano de carreira, a contratação de novos professores e Educadores Infantil através de concurso público, capacitação constante dos professores, melhorias na infra estrutura das escolas, como, construção de uma escola nova e uma quadra escolar.

Para a assessora de programas sociais da Sicredi/ União Sandra Michels é motivo de satisfação ver os projetos que foram desenvolvidos e o envolvimento da comunidade. "O município, os professores, os alunos e a comunidade, abraçaram o projeto e isso é muito bacana. Faz parte dos princípios da Sicredi o desenvolvimento da comunidade onde estamos inseridos.

É bom plantar essa semente do cooperativismo e de ajuda mútua no coração das crianças" e finalizou: "A parceria com a Sicredi/União nasceu há praticamente 3 anos e lançamos sementes que vem dando bons frutos. É gratificante para nós vermos o brilho no olhar dessas crianças, escutar elas explicarem cada projeto e tudo que elas aprenderam.

Sinal de que o programa, que é a principal iniciativa de responsabilidade social e sustentabilidade da cooperativa, está realmente funcionando e despertando nessas crianças o senso de cooperação, de cidadania, de respeito com o próximo, com o meio ambiente e com a comunidade em que vivem".

A professora Angela Barraca Canazaro aproveita este momento importante da Educação do Municipio e do Programa A União Faz a Vida, para agradecer as autoridades, os administradores das escolas e do Centro de Apoio Pedagógico, professores, funcionários e comunidade representada pelos pais dos educandos ao apoio neste programa. A professora Angela é coordenadora local do Programa A União Faz a Vida.

(Fonte: Nova FM e Tiago Nariai)

PARANACITY

Desfile de Moda Gospel: Aprenda a ser linda para Jesus

A Igreja Presbiteriana Renovada de Paranacity promoveu o 2° Congresso Feminino sob a liderança da Pastora Andreia, evento que aconteceu na AFUSA de Paranacity, no domingo dia 18, por volta das 10hs00 que teve a Pastora Aline Cápua da cidade de Diamante do Norte ministrando a Palavras de DEUS.

Foi um momento muito especial com um ambiente de muita alegria e descontração por conta de um desfile de moda gospel, oportunidade que desfilaram jovens, adolescentes, senhoras e com a presença de gestantes.

Enquanto as varoas desfilam, a narradora do desfile ia falando da Loja Baratão Confecções e Morena Jambo onde encontra estes modelítos usado hoje em dia, para sair de casa, o que alias, tão bonitos que alguns foram comercializados após o evento.

O desfile de moda evangélica é a tendência de consumo da atualidade. A moda é composta de diversos estilos que podem ter sido influenciados sob vários aspectos. Acompanha o vestuário e o tempo, que se integra ao simples uso das roupas no dia-a-dia.

É uma forma passageira e facilmente mutável de se comportar e sobretudo de se vestir, pentear, calçar, etc. Acompanhar as novidades da moda é uma tarefa difícil para moças evangélicas, já que muitas doutrinas são mais rígidas e restringem o uso de algumas peças, como calça comprida, bermuda, camiseta ou blusa com decotes.

Mas não é por isso que as mulheres evangélicas precisam ficar na saia longa e blusa básica com manga como se fosse um uniforme, há sempre um jeito de incrementar e dar vida a um visual.

As organizadoras do evento agradeceram a DEUS pela oportunidade de realização deste encontro e a presença das pessoas , estas, que fizeram a diferença no meio de nós. "Firme esta o meu coração, ó Deus! Cantarei e entoarei louvores de toda a minha alma". Salmo 108:1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 06/11/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE (RECURSO VIGIASUS)

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2015 - PR Processo Administrativo: 113/2015 Processo de Licitação: 110/2015 Data do Processo: 02/10/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO DA VIGILANCIA SANITARIA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2015

Motivo: DESERTA

Ourizona, 22 de Outubro de 2015

OSWALDO MAGI FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 24/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO OURIZONA LTDA EPP
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R$ 3.466,50 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2015 - PR Processo Administrativo: 110/2015 Processo de Licitação: 107/2015 Data do Processo: 02/10/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2015
b) Licitação Nr.: 50/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/10/2015
e) Data da Adjudicação: 21/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 003277 - RENATO KLEM MOREIRA ME	9	0,0000	5.650,00
Total por Fornecedor:	9		5.650,00
Total:	9		5.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (275) Saldo: 9.893,27

Ourizona, 21 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RENATO KEM MOREIRA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Duração: 31/12/2015.

Valor: R$ 5.650,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da Assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2015 - PR Processo Administrativo: 111/2015 Processo de Licitação: 108/2015 Data do Processo: 02/10/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2015
b) Licitação Nr.: 51/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/10/2015
e) Data da Adjudicação: 21/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001714 - COMERCIAL FARIAS LTDA ME	5	0,0000	6.118,00
Total por Fornecedor:	5		6.118,00
Total:	5		6.118,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (152) Saldo: 14.799,85

Ourizona, 21 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO

Duração: 31/12/2015.

Valor: R$ 6.118,00 (Seis mil, cento e dezoito reais).

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2015 - PR Processo Administrativo: 109/2015 Processo de Licitação: 106/2015 Data do Processo: 01/10/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2015
b) Licitação Nr.: 49/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/10/2015
e) Data da Adjudicação: 19/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para fornecimento de material elétrico

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000460 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	19	0,0000	22.290,00
Total por Fornecedor:	19		22.290,00
Total:	19		22.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: C. B DE MORAES E CIA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 22.290,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Data da Assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2015 - DL Processo Administrativo: 115/2015 Processo de Licitação: 112/2015 Data do Processo: 22/10/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2015
b) Licitação Nr.: 44/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/10/2015
e) Data da Adjudicação: 22/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para prestação de serviços de analise de solo

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
labsam - laboratorio ambiental (3345)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	0,0000	1.202,00	1.202,00
Total do Fornecedor:					1.202,00
Total Geral:					1.202,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (386) Saldo: 11.063,20

Ourizona, 22 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015
DISPENSA DE LLICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: labsam - laboratorio ambiental

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLLISE DE SOLO
Duração: 31/12/2015.
Valor: R$ 1.202,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS).
Data da Assinatura: 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Ourizona-PR, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO 674 /2015

EMENTA: Abre Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior e da outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária 185/2014 de 04/12/2014 publicada em 07/12/2014.

Decreta:

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações, ajustando PPA e LDO na mesma proporção:

06.001.15.452.0051.1.021.MANUT. SERV. URBANOS CONV. FUNASA

44.90.51.00.00 FONTE 33757 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	251.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**251.000,00**

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do exercício Anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de CRUZEIRO DO SUL, 22 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015

SÚMULA: Concede Licença sem Vencimentos ao Vereador Senhor Paulo Mochi para tratar de assuntos de interesse particulares.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº184/2015 de 22 de setembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica concedida ao Vereador PAULO MOCHI, o prazo de trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 16 de outubro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Ofício GP nº 97/2015-CMU Gab. Da Presidência, 29 de setembro de 2015.

Ilmo. Sr.

Considerando o Protocolo nº184/2015, de 22 de setembro de 2015, do Vereador **Paulo Mochi,** no qual requer nos termos do Regimento Interno, trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONVOCO Vossa Senhoria, 1º Suplente, para tomar posse na vaga desocupada pelo Referido Vereador na Sessão Ordinária do 05 de outubro de 2015, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e consideração.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Recebi em 29/09/2015

ILMO. SR.
JOÃO FERREIRA LEITE
1º SUPLENTE - VEREADOR
UNIFLOR - PR.

Termo de Posse do Vereador Senhor: JOAO FERREIRA LEITE, na 29ª (vigésima nona), sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2015, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 20h: 15min, compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 04 de outubro de 2012, e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, para a 29ª (vigésima nona) Sessão Legislativa Ordinária, ocasião em que foi Empossado o Suplente de Vereador: JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG. N.º 5.359.783-1, e CPF. N.º 017.650.209-21, 1º Suplente de Vereador, eleito pelo Partido Progressista, em decorrência da Licença Requerida pelo Vereador PAULO MOCHI, pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de assuntos particulares. O Senhor JOÃO FERREIRA LEITE apresentou-se na presente Sessão Legislativa Ordinária para tomar Posse e prestar o compromisso legal nos termos do Regimento Interno (Artigo 110 e §§) e cumprir o Mandato de Vereador pelo período de trinta (30) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2015. Após apresentar seu respectivo diploma, o senhor Presidente Pedro Carlos Ferreira de Melo, em atendimento á Lei Orgânica Municipal, e ao Regimento Interno desta Casa de Leis, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES".** Seguidamente foi feita a chamada do Vereador à ser empossado, que, de pé, e com braço direito estendido à frente, em voz alta respondeu **"ASSIM O PROMETO",** cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, após o Presidente o declarou Empossado, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015. Nada mais do que para constar, eu Julie Anderson Pettenazzi, Escriturário deste Órgão Legislativo, digitei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, e pelo Presidente desta Casa Legislativa. Nada mais.

Câmara do Município de Uniflor, 05 de outubro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

JOÃO FERREIRA LEITE
VEREADOR EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000098/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1359/14:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(128) **15.451.005.1.025 - READEQUAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS**
4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0001 2.200,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(414) **12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO**
3.3.90.30.00.00.00.000803 - MATERIAL DE CONSUMO 0803 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(428) **10.301.007.2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.1.90.16.00.00.00.000495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0495 5.500,00

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(458) **08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.90.30.00.00.00.000769 - MATERIAL DE CONSUMO 0769 4.580,00
(457) **08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.90.39.00.00.00.000769 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0769 5.300,00

Total Suplementação: 22.580,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	2.200,00
495 Atenção Básica	5.500,00
769 Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	9.880,00
803 Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	5.000,00
Total dos Recursos	**22.580,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2015 - TP Processo Administrativo: 70/2015 Processo de Licitação: 70/2015 Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2015
b) Licitação Nr.: 7/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/10/2015
e) Objeto da Licitação Contratar empresas de engenharia especializada para a execução de sondagem tipo SPT no lote 20W, Gleba Ribeirão esperança e sondagem a trato e ensaio de solo CBR nas ruas São Paulo e Itápolis, Distrito Copacabana do Norte; elaboração de projeto estrutural de base e projeto de fundações para instalação de um reservatório elevado com capacidade aproximada de 43.000 litros no novo Centro de Eventos, lote 126-B, Gleba Andirá; elaboração de projeto elétrico para deslocamento de rede de alta tensão

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 5 - 001310 - VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA	1	0,0000	1.750,00
Total por Fornecedor:	1		1.750,00
Lote: 3 - 002393 - AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS	1	0,0000	4.850,00
Lote: 4 - 002393 - AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS	1	0,0000	4.900,00
Total por Fornecedor:	2		9.750,00
Total:	3		11.500,00

São Jorge do Ivai, 16 de Outubro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2015 - TP
CNPJ: 01.568.710/0001-85 RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42, C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR	Processo Administrativo: 1/2015 Processo de Licitação: 1/2015 Data do Processo: 18/09/2015
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, EDUARDO SIOTE BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL INTEGRADO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Desto (%)	Preco Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (4)						
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	500,00	6.000,00
2	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
4	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
5	SISTEMA DE PATRIMONIO - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
6	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	400,00	4.800,00
7	SISTEMA DE AUDITORIA - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
8	SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSOS - Marca: BETHA	Mês	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Mês	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
					Total do Fornecedor:	30.000,00
					Total Geral:	30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (8) Saldo: 49.227,19

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 820, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07, e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 094/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 9,61% sobre todas as tarifas e preços púbicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica, devidamente aprovada pela ente regulador ORCISPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Jardim Olinda, 13 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 820/2015

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TARIFAS DE ÁGUA – Vencíveis a partir de 01 de novembro de 2.015

CATEGORIA "A" RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO	EM R$		
ATÉ 10 m³	18,64		
DE 11 A 15 m³	18,64	+	1,54 P/ M³
DE 16 A 20 m³	26,34	+	1,76 P/ M³
DE 21 A 30 m³	34,14	+	1,98 P/ M³
DE 31 A 40 m³	53,94	+	2,31 P/ M³
DE 41 A 50 m³	77,04	+	2,64 P/ M³
ACIMA DE 50 m³	103,44	+	3,13 P/ M³

CATEGORIA "B" COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

	EM R$		
ATÉ 10 m 3	41,65		
ACIMA DE 10 m 3	41,65	+	2,36 P/ m³

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA CATEGORIAS	TODAS	À VISTA	2 PAGTO	3 PAGTO
	164,42	83,21	56,80	

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

OUTRAS TAXAS

	R$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
- No cavalete pôr falta de pagamento	16,45
- No cavalete pôr falta de pagamento com lacre violado.	43,85
DESLIGAÇÃO	
- Pôr solicitação do usuário	16,45
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Pôr solicitação do usuário	27,40
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	12,00
- De auxiliar	7,00
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	83,64
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias.	139,42
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Pôr solicitação do usuário Conforme Material empregado.	
- Troca de Registro do cavalete.	17,10
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de Água.	1,00
- Emissão de Comprovante de Residência	1,00
- Lacre Adesivado	1,00

Jardim Olinda, 13 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666, ART. 25, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: O presente processo tem como objeto, a despesa com contratação de pessoa física para ofertar curso de formação inicial e continuada para confecção de moda íntima, na produção industrial, com carga horária de 160 h, com oferta de 40 (quarenta) vagas, em 04 turmas na modalidade presencial, com o material necessário para o desenvolvimento custeado pelo fornecedor. Com o objetivo de aperfeiçoar profissionais modelistas e costureiras em técnicas de modelagem e costura de peças íntimas, capacitando pessoas para o mercado de trabalho. Duração: 02 (dois) meses. O referente processo trata-se de uma substituição ao processo anterior, de mesma modalidade, onde foi detectado um problema da empresa no fornecimento do serviço contratado. Portanto, o presente, trata-se de uma contratação de pessoa física para a oferta do serviço, por parte do município à população.

FORNECEDOR DO OBJETO: DAIANY DA COSTA GOUVEIA
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 08.001.08.244.0017.2801.3.3.90.36.00.00.1000

21 DE OUTUBRO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 – CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, com sede na Rua Ronald Gomes, Nº 46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE JOSÉ AILTON DE SOUZA,** em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.876.802-2 e do CPF/MF Nº 975.889.469-20, e a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Professor Giampero Monassi, N° 14 – cidade de Maringá, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade, portador do R.G. Nº 3.310.446-4 e inscrito no C.P.F. Nº 708.899.709-63, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, I da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o valor em 17,94% (dezessete virgula noventa e quatro por cento), do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato originário, datado de 02 de julho de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE
Contratante

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
Júlio Cesar Bacelar Vieira
Elias Pereira da Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2015 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SCANNER COM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA 50 PÁGINAS.

EMPRESA: DIAS & PECHUTTO LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015-C.M.I.
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 006/2015	01.001.01.031.0001.1.00.44.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL → Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	09/10/2015
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	DIAS & PECHUTTO LTDA - ME
Endereço:	AV. BRASIL, nº. 882 – CENTRO
CNPJ:	06.140.574/0001-41
Cidade:	COLORADO – PARANÁ

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SCANNER COM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 PÁGINAS.		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS: R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento ( ) Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: ( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: Imediata. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 09/10/2015 ELIAS PEREIRA DA SILVA Presidente da Comissão	Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 09/10/2015 RENATA N.V. SANCHES Departamento Jurídico	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 09/10/2015 JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO 52/2015

***SÚMULA**: Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento nomeados através do Decreto 77/2013;*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando que houve alteração na Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento e ingresso de um novo representante da Administração Pública em substituição a um dos Conselheiros que veio a óbito em Fevereiro ultimo;

Considerando os nomes constantes na ata apresentada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, fica assim composto e nomeados;

- **Representantes da Administração Pública:**

Wilson Alves de Alcantara Junior
Renato Guimarães Pereira
Wilson Parron de Lima
Edmar Alencar Junior
Valéria Reis
Poline Aldana da Mota

- **Representantes da Sociedade Civil**

Sebastião Pereira Rocha
Volnei Bega
Said Kalife Nagi
Laercio Turcato
Wilson Brazoloto
Jose Augusto de Carvalho
Valto Hermes Martins
Rogerio da Padovani
José Aparecido dos Santos
Lidia Bahiana

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Presidência:

Presidente – Volnei Bega;
Vice-Presidente – Renato Guimarães Pereira
1º Secretário – Poline Aldana da Mota

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 21 de Outubro de 2.015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 176/15

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, dia 30/10/2015, prorrogando a data comemorativa ao dia do funcionário Público, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 20 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO 674 /2015

EMENTA: Abre Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior e da outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária 185/2014 de 04/12/2014 publicada em 07/12/2014.

Decreta:

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar adicional por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações, ajustando PPA e LDO na mesma proporção:

06.001.15.452.0051.1.021.MANUT. SERV. URBANOS CONV. FUNASA

44.90.51.00.00 FONTE 33757 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	251.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**251.000,00**

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do exercício Anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de CRUZEIRO DO SUL, 22 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0152/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 865.877.659-04, RG Nº. 58300268 PR, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no período de aquisitivo de 09.04.2012 à 08.04.2013, a partir de 01 de novembro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO UNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Parana em 15 de outubro de 2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº0154/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARILU PEREIRA M LOURENÇÃO,**portadora do CPF Nº488.625.419-53,RG Nº.301483 PR,**TÈCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 30.06.2006 à 29.06.2007a partir de 01.11.2015 à 30.11.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº0155/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ANGELA MARIA DA SILVA DE CARVALHO,** portadora do CPF Nº072.674.769-61,RG Nº.95012876 PR, **CONSELHEIRA TUTELAR,**no período de aquisitivo de 07.03.2014 à 06.03.2015,a partir de 02.11.2015 à 02.12.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº0157/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ANNA LURA PALOMBO TAMBURI,** portadora do CPF Nº097.554.258-37,RG Nº.673604 PR,**ENFERMEIRA PADRÃO,**no período de aquisitivo de 28.02.2011à 27.02.2012,a partir de 01 de novembro de 2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº 0156/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária,**ELIANE APARECIDA OLIANO,** portadora do CPF Nº773.538.119-00., RG Nº.43166522 PR,**TECNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 02.05.2012 à 30.04.2013,a partir de 01 de novembro de 2015.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº 0153/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionária**, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS,** portadora do CPF Nº044.532.169-55,RG Nº.7503891 1-PR,**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 08.07.2014 à 07.07.2015,a partir de 01 de novembro de 2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000099/15 de 23 de Outubro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001389/15 de 23 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 916.120,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.120,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
26	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
33	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
27	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	02 03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
34	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
12	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
61	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR	55.000,00
62	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	46.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
41	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
56	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
57	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
42	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
82	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
75	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
83	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
76	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
129	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	142.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
113	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.000,00
109	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58.000,00
102	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.000,00
104	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
114	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
130	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
110	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
221	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
190	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
222	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
312	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
299	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00
288	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
313	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
307	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
300	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
290	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
283	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
277	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
255	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
242	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
342	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.000,00
337	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.000,00
343	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
324	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
338	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
373	09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
369	09.02.20.608.0009.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
13	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
21	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
14	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
17	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
18	02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
47	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
38	03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
80	04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
122	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
131	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
115	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
111	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
106	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
96	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
123	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
142	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	26.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
112	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
140	05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
127	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
137	05.03.15.452.0005.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
136	05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
427	05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
128	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
380	05.01.15.452.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
139	05.03.15.452.0005.1.024-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
203	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
179	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
167	06.02.12.361.0006.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
166	06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
270	07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
258	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
315	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
229	07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
226	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
243	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
238	07.01.10.302.0007.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
237	07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
360	08.04.08.244.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
355	08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
353	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
351	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
349	08.03.08.243.0008.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
345	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
339	08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
335	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
354	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.120,00
352	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
350	08.03.08.243.0008.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
359	08.04.08.244.0008.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
348	08.03.08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
330	08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
365	09.02.20.606.0009.2.052-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
370	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
371	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.000,00
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
362	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	26.000,00
361	09.01.20.608.0009.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
377	09.02.20.608.0009.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000100/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
(157)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	81.000,00
(158)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	19.000,00
(155)	12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	73.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(172)	12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	33.000,00
(171)	12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	15.000,00
(168)	12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	180.000,00
(170)	12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	62.000,00
(175)	12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	2.000,00
(169)	12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	25.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(240)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	141.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(282)	10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	56.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
(306)	10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	142.000,00
	Total Suplementação:		829.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

101 FUNDEF 60%	278.000,00
102 FUNDEF 40%	212.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	339.000,00
Total dos Recursos	829.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio – PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000/2015, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é Contratação de empresa na área de publicidade para divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de televisão aberta (08 inserções "diária" : sendo 6 inserções nos horários normais dos programas e 02 inserções a escolher horário), no valor de R$-8.000,00 - (oito mil reais), período de seis (06) meses, junto a empresa em favor da empresa Fundação Educacional e Cultural de Colorado – CNPJ n º 04.042.861/0001-93, conforme propostas partes integrantes deste processo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO (PR), 19de outubro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 016/2015 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 016/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa na área de publicidade para divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de televisão aberta (08 inserções "diária" : sendo 6 inserções nos horários normais dos programas e 02 inserções a escolher horário), no valor de R$-8.000,00 - (oito mil reais), período de seis (06) meses, em favor da empresa Fundação Educacional e Cultural de Colorado – CNPJ n º 04.042.861/0001-93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 19de outubro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2015

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO** CNPJ N° 04.042.861/0001-93
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE TELEVISÃO ABERTA (08 INSERÇÕES "DIÁRIA" : SENDO 6 INSERÇÕES NOS HORÁRIOS NORMAIS DOS PROGRAMAS E 02 INSERÇÕES A ESCOLHER HORÁRIO), NO VALOR DE R$-8.000,00 - (OITO MIL REAIS), PERÍODO DE SEIS (06) MESES.
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-8.000,00– (OITO MIL REAIS).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**19/04/2016.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/10/2015.

1º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 0089/2014
PREGÃO PRESENCIAL050/2014

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr**VALDIR ANTONIO TURCATO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. n. **689.323-6** SSP/PR. Inscrito no CPF-MF **074.015.909-72**,e de outro lado da Empresa **DEL GROSSI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **79.989.505/0001-80**, com sede junto a Rua LordLovat, n º 520, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sr.**EDEMAR DONATO DEL GROSSI,** portador da C.I. RG n.º 637.754-SSP-Pr -CPF/MF n.º - 042.826.129-91, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 089/2014, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando o valor original do contrato de R$-12.000,96 (Doze mil, noventa e seis centavos) , para R$-25.189,92 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até22/10/2016 .

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 23 deOutubro de 2015

FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 08.549.559/0001-87

6º TERMO ADITIVO- CONTRATO N º 022/2013 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 003/2013 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede naAv. Raposo Tavares, 972, centro, na cidade, de Santo Inácio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 08.549.559/0001-87, neste ato representado pelo representado pelo Secretario Municipal de Saúde , Srª. SUELLEN SEFRIAN TURCATO, residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 652, Santo Inácio, estado do Paraná., portador do RG. **9.135.328-8 SSP-SP e CPF-051.557.869-08**, e de outro lado da Empresa **HOSPITAL DE SANTO INACIO LTDA,** empresa de direito privado, localizado à Rua Hilda dos Santos Coutinho, 185 , na cidade de Santo Inácio , Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ n º 76.133.222/0001-44, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PESSOA PIRES, portador do CPF n º 020.403.794-87, Carteira de Identidade RG n º 136.753 SSP/PB, com endereço profissional à Avenida Raposo Tavares, 491, Santo Inácio, Estado do Paraná, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação de Prazo, (e aumento de valor)do Contrato n º 022/2013, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato por mais 03 (três) meses, passando o valor original do contrato de R$-1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais, para R$-1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até22/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 23de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015

23 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2015

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

CONTRATO: 39/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN ANO E MODELO MINIMO 2015/2015 PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.***

DO VALOR TOTAL; R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
07.008.10.301.0030.1.049.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de outubro de 2015.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2015

23 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2015

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

CONTRATO: 38/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA E SISTEMA ALDATEX

DO VALOR TOTAL; R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33751 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1114 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
365 dias, contados a partir de 23 de outubro de 2015.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2015

23 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2015

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

CONTRATO: 37/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA E SISTEMA ALDATEX

DO VALOR TOTAL; R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33751 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1114 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
365 dias, contados a partir de 23 de outubro de 2015.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

DECRETO Nº 152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2015 e dá providências correlatas. "

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Estadual,

DECRETA

Artigo 1º- O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quartafeira) nas repartições públicas municipais de Ourizona será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-10.000,00 (Dez mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.034		Manutenção do ensino fundamental-salario educação		
3.3.90.30.00.00	146	Material de consumo	107	8.000,00
3.3.90.39.00.00	148	Outros serviços de terceiro - pessoa juridica	107	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
107	Salário Educação	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Lei Nº 1390/15 de 23 de Outubro de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANSIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 916.120,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.120,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
33	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
26	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
27	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
34	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
12	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
61	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	55.000,00
62	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	46.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
56	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
41	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
57	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
42	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
75	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
82	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
83	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
76	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
102	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
109	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
113	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
129	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
110	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
130	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
104	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
114	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
190	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
221	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
222	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
288	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
299	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
312	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
255	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
277	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
283	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
290	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
300	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
307	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
242	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
313	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
337	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
342	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
338	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
324	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
343	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
373	09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
369	09.02.20.608.0009.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
13	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
21	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
15	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
17	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18	02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
47	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
38	03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
80	04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
115	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	05 03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
131	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
122	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
96	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
106	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
111	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
112	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
142	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
123	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
427	05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	05 03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
136	05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
137	05.03.15.452.0005.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
127	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
140	05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
380	05.01.15.452.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
128	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
139	05.03.15.452.0005.1.024-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
179	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
203	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
167	06.02.12.361.0006.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
166	06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270	07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
243	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
226	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
229	07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
315	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
258	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
237	07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
238	07.01.10.302.0007.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
360	08.04.08.244.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
335	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
339	08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
345	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
349	08.03.08.243.0008.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
351	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
353	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
355	08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
350	08.03.08.243.0008.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
352	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
354	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.120,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
330	08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
348	08.03.08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
359	08.04.08.244.0008.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
365	09.02.20.606.0009.2.052-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
370	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
362	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
371	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
361	09.01.20.608.0009.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
377	09.02.20.608.0009.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

Art 3º - Fica autorizada a alteração dos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Lei Nº 1389/15

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a incluir seguintes dotações:

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
(157)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	81.000,00
(158)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	19.000,00
(155)	12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	73.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(171)	12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	15.000,00
(175)	12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	2.000,00
(168)	12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	180.000,00
(172)	12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	33.000,00
(170)	12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	62.000,00
(169)	12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
	3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	25.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(240)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	141.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(282)	10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	56.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
(306)	10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	142.000,00
	Total Suplementação:		829.000,00

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recurso 101 - Fundeb 60%	R$ 278.000,00
Recurso 102 - Fundeb 40%	R$ 212.000,00
Recurso 303- Saúde 15%	R$ 339.000,00
Total do Excesso Utilizado	R$ 829.000,00

Art. 3º 'Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.'

Art. 4º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 23 de outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 672/2015

SÚMULA: Dispõe sobre medidas para contenção de despesas, determina horário provisório de funcionamentos dos órgãos da administração pública e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de *Cruzeiro do Sul*, Estado do Paraná, **ADEMIR MULON** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a evidente queda na arrecadação das receitas correntes do município em razão da conhecida crise financeira nacional;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor, manter o equilíbrio financeiro das contas municipais, levando-se em conta o confronto entre a arrecadação e a despesa executada no exercício;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, e seus dispositivos afetos ao contido neste Decreto, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de oferecer ao cidadão serviços que obedeçam aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e incremento de receita que deverá seguir as seguintes diretrizes:

I – Os órgãos ligados a administração direta, autárquica e fundacional, terão seus horários de funcionamento alterado para as 07:00 às 13:00 horas.

II – Obedecerão ao novo horário de funcionamento os seguintes órgãos:

a) Departamento Municipal de Administração;
b) Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
d) Departamento Municipal de Assistência Social;
e) Departamento Municipal de Saúde;
f) Departamento Municipal de Esportes Lazer e Recreação;
g) Divisão de Cultura;
h) Agencia do Trabalhador e Banco do Empreendedor;
i) Posto de atendimento DETRAN;

III - O hospital municipal, bem como o Pronto Socorro Municipal, **NÃO** terão seus horários de funcionamento alterados;

IV – Os serviços de agendamento de exames e consulta, obedecerão ao horário de atendimento contido no inciso I.

Art. 2 – Conforme a necessidade, e a fim de evitar o interrupção de atividades essenciais ao serviço público, todos os órgãos da administração, poderão executar serviços de caráter exclusivamente interno, sem atendimento ao público em geral.

Art. 3 – As medidas adotadas buscam a redução direta, dentre outras despesas correntes, de gastos com energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo e horas extras e outros.

Art. 4 – Fica mantido o horário normal de funcionamento de serviços essenciais de educação, saúde e limpeza pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015. *(22/10/2015).*

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 670/2015

SÚMULA: NOMEIA MARCOS CESAR SUGIGAN, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 37. II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, MARCOS CESAR SUGIGAN**,** portador da RG 4.4571250-PR, e inscrito no CPF/MF, sob nº 703.100.419-53, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Art. 2.º - Pelo exercício do cargo, o servidor receberá os vencimentos de seu cargo de origem, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, sendo afixado em quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e posteriormente encaminhado ao órgão de imprensa oficial deste município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 857/2015

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCOS CESAR CORREIA**, servidor publico desta municipalidade, para exercer as funções de identificador em razão do convenio firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, papa a implantação do Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado - PAPI

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, **em especial o contido na Portaria 07/89** esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Dispõe sobre a Organização Administrativa, Cria o Quadro de Pessoal e Regime Jurídico da Câmara Municipal de Itaguajé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPITULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, passa a ter a Estrutura Organizacional delineada conforme o Órgão e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, representado pelo Organograma do Anexo I, que fica fazendo parte desta Resolução.

CAPITULO II

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaguajé compõem-se dos seguintes órgãos:
I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
Plenário
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS:
Comissões
III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO
Mesa Executiva
IV - ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Diretor Geral
b) Coordenador de Controle Interno
V – UNIDADE DE SERVIÇO – ASSESSORIA JURÍDICA
a) Assessor Jurídico - advogado
VI – UNIDADE DE SERVIÇO - DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
a) Contador
VII - UNIDADE DE SERVIÇO - SECRETARIA EXECUTIVA
a) Agente Administrativo
b) Agente de Serviços Operacionais

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
Do Órgão de Deliberação
SEÇÃO ÚNICA
Plenário

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único – Ao Plenário, competem as atribuições do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos Técnicos
SEÇÃO ÚNICA
Das Comissões

Art. 4º - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, podendo ser, em caráter permanente ou transitório, procedendo estudos, emitindo pareceres especializados, realizando investigações e, principalmente, representando o Legislativo.

Parágrafo Único – Compete às Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Direção
SEÇÃO ÚNICA
Da Mesa Executiva

Art. 5º - A Mesa Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo Único – Compete às Mesa Executiva as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. Complementando-se pelas atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

Art. 6º - O Órgão da Administração Geral, integra a área Administrativa do Presidente da Câmara, sendo constituído das seguintes Unidades de Serviços: ADMINISTRAÇÃO GERAL, CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA JURÍDICA, DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE e SECRETARIA EXECUTIVA.

§ 1º A DIRETORIA GERAL compete: a divisão e supervisão de todos os trabalhos da Câmara Municipal, respondendo e auxiliando todas as unidades de serviços.

§ 2º Compete ao Diretor Geral as seguintes atribuições:
I – supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento;
II – representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário;
III – organizar audiências e atender ou fazer atender as pessoas que procurarem o Presidente;
IV – procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providencias solicitadas pelo Presidente;
V – incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a, quando for o caso, e providenciando sua digitação;
VI – incumbir-se do recebimento de correspondências recebidas, endereçando-as ao Presidente, a Mesa e demais vereadores;
VII – manter o arquivo de documento e papeis que, em caráter reservado, sejam endereçados ao Presidente;
VIII – atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho organizando sua agenda de atividades e programas oficiais;
IX – recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal;
X – promover a realização das atividades relativos ao expediente, registro, divulgação e relações públicas do vereador;
XI – promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;
XII – promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação;
XIII – promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
XIV – promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara;
XV – promover a execução das atividades relativas aos serviços de registro, inventario, proteção e conservação dos bens de uso da Câmara;
XVI – determinação a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;
XVII – remeter a prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
XVIII – promover a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara;
XIX – promover a execução das atividades relativas aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara Municipal.

§ 3º A COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO compete: além das atribuições que vierem a ser fixadas em ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal, executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para implantação e funcionamento do Controle Interno.

§ 4º - Compete ao Coordenador do Controle Interno as seguintes atribuições:
I - examinar a legalidade dos atos praticados, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos;
II - desenvolvendo atividades de avaliação e análise de resultados quanto a eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
III - proceder a elaboração de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;
IV - apoiar o TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Controle Externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações, dando imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidaria;

§ 5º Podendo referido Coordenador ser o mesmo nomeado pelo Executivo, desde que, seja ocupante de cargo efetivo, e neste caso, remunerado pelo Executivo.

§ 6º A ASSESSORIA JURÍDICA é o órgão encarregado de redigir projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos de natureza jurídica, representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Legislativo Municipal.

§ 7º - Compete ao Assessor Jurídico – advogado as seguintes atribuições:
I - assessorar juridicamente todos os assuntos que envolvem os órgãos constantes das unidades de serviço da Câmara Municipal;
II - assessorar, orientar os membros da Mesa e os demais vereadores e as Comissões da Câmara, em todas as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico, arguindo inconstitucionalidade ou ilegalidade dos atos de origem do Executivo ou do próprio legislativo Municipal;
III - manter os controle dos prazos a serem observados nos pronunciamentos sobre projetos de leis submetidos a sanção do Poder Executivo;
IV - minutar ou pronunciar-se sobre projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos jurídicos;
V - elaborar, mediante dados fundamentais, exposições de motivos e mensagens a serem encaminhados ao Plenário;
VI - verificar, a documentação e instrução, as representações dirigidas ao Plenário;
VII - emitir pareceres em expedientes que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores;
VIII - elaborar estudos e pesquisas atinentes aos assuntos de sua alçada;
IX - participar da elaboração de documentos e trabalhos jurídicos, bem como de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
X - representar a Câmara Municipal, nas questões de natureza jurídica em juízo ou fora dele.

§ 8º A DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE compete: executar a política econômica e financeira da Câmara; promover sob a determinação do Presidente o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos dinheiros e outros valores confiados à Câmara.

§ 9º Compete ao Contador as seguintes atribuições:
I – promover a execução de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira de acordo com as normas pertinentes;
II – promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos ou subelementos e itens de despesa, compatibilizando-os com o Quadro de Detalhamento de Despesa;
III - organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
IV - levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara, contando dos respectivos quadros de despesa;
V - visar todos os documentos contábeis;
VI - organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como, os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
VII - promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
VIII - fornecer elementos, quando solicitado, para abertura de créditos adicionais;
IX - promover o exame e conferencia dos processos de pagamento, tomando as providencias cabíveis quando se verificarem irregularidades;
X - promover, para fins de integração à contabilidade central do município. O encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara;
XI - promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara;
XII - promover o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos dinheiros e outros valores confiados à Câmara;
XIII - promover a elaboração de proposta orçamentária e controle da execução do orçamento da Câmara.

§ 10 A SECRETARIA EXECUTIVA compete: secretariar o Presidente, Diretor Geral, Mesa Executiva e demais vereadores, Assessoria jurídica, em todas as matérias que diz respeito ao processo legislativo em geral.

§ 11 Ao Secretário Executivo compete as seguintes atribuições:
I - transcrição e confecção de atas para apreciação e deliberação do plenário na sessão subseqüente à realizada;
II - implantar e controlar o sistema de arquivo da Câmara;
III - organizar fichários, protocolos de recebimento e expedição;
IV - secretariar todos os vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções, Requerimentos, Indicações e demais proposições;
V - prestar atendimento ao público em geral;
VI – gravar, se necessário, as reuniões das comissões, as sessões da Câmara de conformidade com o site implantado;
VII – disponibilizar no site as sessões da Câmara e transmissão online via rádio câmara.

§ 12 Ao Agente Administrativo, compete as seguintes atribuições:
I - auxiliar o Presidente da Câmara, Membros da Mesa, demais Vereadores, Diretor Geral, Assessor Jurídico e Secretária Executiva, em todas as tarefas que lhe for incumbida;
II - recebimento, remessa e entrega de correspondência;
III - recepcionar e prestar atendimento ao público em geral.

§ 13 Ao Agente de Serviços Operacionais, compete as seguintes atribuições:
I - prestar atendimento ao Presidente da Câmara, Membros da Mesa, demais Vereadores, Diretor Geral, Assessor Jurídico e Secretária Executiva, em todas as tarefas que lhe for incumbida;
II - proceder a limpeza em todos as dependências da Câmara Municipal;
III - desenvolver todos os serviços de copa e cozinha.

TITULO III
DO QUADRO DE PESSOAL
CAPITULO I
FORMA DE PROVIMENTO

Art. 7º Para a execução dos serviços da Câmara, relativo à direção, chefia e assessoramento, ficam criados os cargos relacionados no anexo II, desta Resolução, que estabelece o Quadro de Pessoal em Comissão, com a especificação da lotação, número de vagas e vencimento, conforme anexo V.

§ 1º O provimento dos servidores deste anexo, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, após definido pela Mesa Executiva, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público e possuam experiência administrativa e habilitação competente em cada caso.

§ 2º - O provimento e vacância dos cargos em comissão, far-se-á mediante portaria, por ato exclusivo, do Presidente da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 8º - Os cargos em comissão, obedecerão os preceitos estabelecidos nos anexos II e V, desta Resolução.

Art. 9º - Para execução dos serviços administrativos e gerais da Câmara Municipal, fica criado o quadro de pessoal, constante do anexo III, desta Resolução, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com a especificação da lotação, número de vagas e salário.

§ 1º - O provimento dos servidores deste anexo, dar-se-á através de concurso público de provas e de provas e títulos, podendo, se necessário, obedecer para sua realização a regulamentação de concurso público do Executivo Municipal.

§ 2º - Os Empregos Públicos, obedecerão os preceitos estabelecidos nos anexos I e III.

§ 3º - Os Servidores ocupantes de empregos públicos, especificados nesta Resolução e nos anexos III e IV, ficam fazendo parte integrante e seguirão as determinações, com direitos e deveres.

CAPITULO II
DO REGIME JURÍDICO

Art. 10 - A Câmara Municipal de Itaguajé, adotará o mesmo Regime Jurídico adotado pelo Município de Itaguajé.

Art. 11 - Os cargos de diretor geral, chefe de divisão e assessores, constantes do anexo II, constituem-se de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, que pela natureza, se enquadram nos benefícios aqui instituídos e determinados na Lei Municipal nº ...

Art. 12 - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, fica autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários ao pessoal da Câmara, na época e no mesmo índice que for concedido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A concessão do reajuste referido no caput deste artigo, que será aplicado aos servidores municipais, integrantes dos anexos II e III, desta Resolução, aplica-se, automaticamente, aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13 - São integrantes desta Resolução os anexos:
Anexo I – que trata do ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO.
Anexo II – que trata da TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DO QUADRO COMISSIONADO.
Anexo III – que trata da TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DO QUADRO EFETIVO.
Anexo IV – que trata dos CARGOS DE PESSOAL PERMANENTE.
Anexo V - que trata dos CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO.
Anexo VI - que trata da TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DO QUADRO COMISSIONADO.
Anexo VII - que trata da TABELA DE REFERÊNCIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaguajé, 1º de setembro de 2015.

Eduardo Luiz Parron....
Presidente

José Aparecido da Silva Bonfim
Vice-Presidente

Dejaci Dias de Oliveira
1º Secretário

Antônio de Souza Ramalho
2º Secretário

ANEXO I
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

DIRETOR GERAL
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE SERVIÇO SECRETARIA EXECUTIVA
UNIDADE DE SERVIÇO DIV. FINANÇAS E CONTABILIDADE
UNIDADE DE SERVIÇO ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONTADOR
ASSESSOR JURÍDICO

AUX. ADMINISTRATIVO

AUX. SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

LOTAÇÃO / CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor Geral	01	CC-1
SECRETARIA EXECUTIVA Secretário Executivo	01	CC-2

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

LOTAÇÃO / CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ASSESSORIA JURÍDICA Advogado	01	R$ 2.839,00	20 horas
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Contador	01	R$ 2.839,00	20 horas
SECRETARIA EXECUTIVA Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais	 01 01	 R$ 1.078,63 R$ 902,15	 40 horas 40 horas

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC-1	R$ 1.800,00
CC-2	R$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., com endereço na Rua José Bertão, 135 – Letra A – Gleba Ribeirão Sarandi – Marialva – Pr., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para execução do objeto: aquisição de forma fracionada de 81.600 (oitenta e um mil e seiscentos) litros de óleo diesel S10, com fornecimento e instalação de tanque aéreo horizontal para armazenamento, juntamente com bomba e todas as demais instalações necessárias para o bom desempenho, segurança e abastecimento diário da frota, em regime de comodato pelo mesmo período de fornecimento, sem ônus para o Município de Cruzeiro do Sul, objetivando o abastecimento da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificados abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada	R$ Unitário	R$ Total
1	Óleo Diesel S10	Litro	81.600	2,9130	237.700,80

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cruzeiro do Sul não será obrigado a aquisição dos produtos, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 019/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos provenientes de convênios firmados com o MEC/FNDE e SEED/PETE, bem como por próprios previstos nas dotações orçamentárias de 2015 e que porventura vierem a substituí-las em 2016, a saber:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.04.124.0003.2.016.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.00.31201 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.00.31202 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0014.2.064.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0014.2.065.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
11.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizadas pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 019/2015 e a proposta da empresa UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity - Pr, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – Pr., 23 de Outubro de 2015.

UNIPETRO PARANA DIST DE PETROLEO LTDA
DETENTORA DA ATA

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ
CONTRATADA: UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.819.907/0001-09, com endereço na Rua José Bertão, 135 – Letra A – Gleba Ribeirão Sarandi – Marialva – Pr.

DO OBJETO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	81.600	Óleo Diesel S10	Petrobrás, Ipiranga e Raízen	2,9130	237.700,80

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento, conforme a necessidade do Município, de combustível com fornecimento e instalação de tanque aéreo horizontal em comodato sem ônus, para abastecer a frota; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos provenientes de convênios firmados com o MEC/FNDE e SEED/PETE, bem como por próprios previstos nas dotações orçamentárias de 2015 e que porventura vierem a substituí-las em 2016, a saber:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.04.124.0003.2.016.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Joaquim Carreira Gaspar
Sócio-Diretor
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 821/2015 de 13/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (twenty-five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.036.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
195 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.08.244.0009.2.108.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.036.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
192 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.08.244.0009.2.108.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 13 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 822/2015 de 13/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.800,00 (seven thousand eight hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.056.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107	
198 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.782.0023.2.122.		TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 102	
229 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**7.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.053.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102	
188 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.782.0023.2.061.		TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 107	
224 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
		Total Redução:	**7.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 13 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 216/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cruzeiro do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos adimplentes, inadimplentes e os autos de infrações lançados no exercício de 2014, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.

II - possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REFIS será administrado pela Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Programa do REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente.

Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º - A opção será formalizada a partir de 10 de outubro a 31 de novembro de 2015, dentro da escala do art. 4º.

§ 2º - O prazo tratado no § 1º poderá ser prorrogado, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato, mediante aprovação legislativa.

Art. 4º - Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais abaixo indicados, referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I - PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA:

a) 100% (cem por cento) para pagamento até 10 de dezembro de 2015;

II - PARA PAGAMENTO PARCELADO:

a) 80% para pagamento em até 04 parcelas com adesão até 30 de novembro de 2015;

b) 60% para pagamento em até 06 parcelas com adesão até 30 de novembro de 2015;

§ 1º - Cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Nos débitos já ajuizados, e no seu cálculo, para efeito dos benefícios desta lei, serão acrescidos das custas judiciais e diligências.

Art. 5º - Após o vencimento dos débitos renegociados pelo REFIS, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Divisão de Tributação, ou pagamento a vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pela tributação.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, quando ocorrer atraso no pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, por mais de 31 (trinta e um) dias corridos, cancelando-se o benefício, ficando sujeito à quitação total do débito, passando a incidir sobre o saldo da dívida, multas, juros e atualização monetária, a partir do seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização no débito original.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada para o órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 265/2015
Tomada de Preço:_ nº 010/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
Objetivo:_ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.
VALOR: R$- 259.939,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1.009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 31789 – REDUZIDO 553 – R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
FONTE 01000 – REDUZIDO 389 – R$- 16.189,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e nove reais).

Homologado: 06/10/2015
Execução da obra: 90 (noventa) dias.
Vigência:_ de até 180 (cento e oitenta) dias

Colorado - PR, 19 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 266/2015
DISPENSA Nº: 063/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
VALOR: R$ 27.776,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais); o qual será pago em 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os serviços de Manutenção Viária	3.3.71.70 Ficha - 501	27.776,00

VIGÊNCIA:_ O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

Colorado - PR, 23 de Outubro 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:...................................Nº 250/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 59/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.016,00 (quarenta mil e dezesseis reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	600,00	14,99	8.994,00	DESCARPACK
2	BR0269893-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	600,00	14,99	8.994,00	EMBRAMAC
3	BR0269894- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	1.000,00	14,99	14.990,00	EMBRAMAC
9	BR0279408- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	1.000,00	0,20	200,00	SR
14	BR0363482- COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNID	2.600,00	2,63	6.838,00	DESCARBOX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de outubro de 2015.
Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 253/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ A . PAZINATO MARINGA ME
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00	CONTINENTAL/RUCT270
35	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) UAPSF	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00	CONTINENTAL/RUCT270
37	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (USPSF)	UNID	4,00	443,00	1.772,00	VEGEL/AIA404E
57	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) (PSJSC)	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00	CONTINENTAL/RUCT270
63	ARQUIVO EM AÇO, COM 7 GAVETAS PARA FICHAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (PSJSC)	UNID	1,00	839,00	839,00	VEGEL/AFI58
66	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (PSJSC)	UNID	2,00	163,00	326,00	VEGEL/ED30E
79	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) (PSAL)	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00	CONTINENTAL/RUCT270
83	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (PSAL)	UNID	1,00	443,00	443,00	VEGEL/AIA404E
86	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (PSAL)	UNID	2,00	173,00	346,00	VEGEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.
Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 254/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CALDINI & CIA LTDA ME
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
17	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN.	UNID	2,00	210,00	420,00	POLTRONAS PARANA
38	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (UAPSF)	UNID	4,00	210,00	840,00	CIAFLEX SECR.
55	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (PSJSC)	UNID	5,00	210,00	1.050,00	POLTRONAS PARANA
85	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (PSAL)	UNID	2,00	210,00	420,00	POLTRONAS PARANA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.
Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 2015

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, aprova o seu Regimento Interno contendo 28 artigos.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, o qual foi lido, discutido e aprovado em reunião realizada em 15 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Outubro de 2.015.

VOLNEI BEGA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 2015

O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, aprova a alteração feita na Parte III - Plano de Ação e Investimento - do Volume I do Plano Diretor, para inclusão do item Recapeamento Asfáltico nas ações de curto e médio prazo.

Art. 1º - Fica aprovado alteração introduzida na Parte III - Plano de Ação e Investimentos do Volume I do Plano Diretor que inclui o item Recapeamento asfáltico nas ações de médio e curto prazo, conforme discutido e aprovado em reunião realizada em 15 de Outubro de 2015.

Parágrafo único: As alterações se deram nas páginas 285, 288 e 292 do volume referido no caput.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Outubro de 2.015.

VOLNEI BEGA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO- PR.
CAPITULO I - DA SEDE

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, doravante aqui denominado CMDSI, tem sua sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, nesta cidade de Santo Inácio – PR.

TITULO II
DOS CONSELHEIROS
CAPITULO I
DA ELEIÇÃO E DOS MANDATOS

Artigo 2º- O mandato dos conselheiros do CMDSI, será de 4 (quatro) anos, não havendo limites para número de reeleições.

Artigo 3º - O CMDSI será composto de 16 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, sendo 06 representantes do Poder Público e 10 representantes da Sociedade Civil, conforme preceitua o artigo 71 da Lei Municipal nº 1.060/2013 (Plano Diretor Municipal);

Parágrafo único: Havendo vacância de qualquer titular, este será substituído por um suplente.

Artigo 4º - A Assembleia de eleição para escolha dos conselheiros do CMDSI ocorrerá a cada 04 (quatro) anos.

Artigo 5º - O edital para eleição dos conselheiros convocando a assembleia, será publicado no Diário oficial do município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O edital fixará:

a) data, horário e local para realização da Assembleia de eleição dos Conselheiros;

b) forma de credenciamento e comprovação de representação;

c) quórum necessário para as deliberações;

Artigo 6º - A votação será feita nas chapas inscritas, através de votação secreta se inscrito mais de uma chapa, ou através de eleição por aclamação em caso de inscrição de apenas uma chapa para concorrer.

Parágrafo único: As chapas inscritas para concorrer na eleição já deverão trazer a sua composição, indicando os membros da diretoria e demais conselheiros, com sua respectiva representatividade.

Artigo 7º - Considera-se eleita a chapa que receber maior número de votos, ou a chapa que for aclamada pela maioria dos presentes em caso de inscrição de uma única chapa.

Artigo 8º - Os eleitos tomarão posse imediatamente na mesma reunião, ficando desde já empossados.

CAPITULO II
DO USO DA PALAVRA

Artigo 9º - Só poderão fazer uso da palavra os conselheiros que estiverem inscritos para falar, respeitando a ordem de inscrição, ficando limitado a discursar por até 05 (cinco) minutos.

CAPITULO III
DA PERDA DO MANDATO

Artigo 10 - O conselheiro perderá o seu mandato, se computada a falta em 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou em 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, no decorrer de um mesmo ano.

TITULO III
DA DIRETORIA
CAPITULO I
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 11 - A diretoria do CMDSI que terá mandato de 04 (quatro) anos, e compor-se-á de: presidente, vice-presidente e secretário-geral.

CAPITULO II –
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I –
DO PRESIDENTE

Artigo 12 - O presidente é o representante legal do CMDSI nas relações internas e externas cabendo-lhe funções diretivas no interior do CMDSI, competindo-lhe:

I - Cumprir e fazer cumprir este regimento interno;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Proclamar o resultado das votações;

IV- Encaminhar pedidos de informações:

V- Resolver, ouvidos os conselheiros, qualquer caso não previsto neste regimento;

VI- Tratar da publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;

VII – Providenciar junto ao executivo municipal, a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho, conforme previsto em lei;

VIII- Assinar os documentos em representação ao Conselho.

IX- Representar o Conselho em todos os atos, judicial e extrajudicialmente.

SEÇÃO II-
DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 13 – Compete ao Vice-presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância da Presidência, em razão de óbito, perda de mandato ou outro motivo que torne vago o cargo.

SEÇÃO III-
DO SECRETÁRIO-GERAL

Artigo 14 - Ao secretário-geral, compete:

I - Elaborar as atas das reuniões;

II - Ler a ata da reunião anterior;

III- Comunicar os conselheiros por carta se os mesmos estiverem prestes a perder o seu mandato, nos termos regimentais;

IV - Organizar o arquivo do Conselho;

V- Receber por protocolo todos os documentos endereçados ao Conselho;

VI – Fazer todos os atos de gestão de uma Secretaria.

Artigo 15 – Cabe também ao secretário geral substituir o presidente e o vice-presidente em suas faltas e impedimentos, em eventos correlacionados.

Titulo IV
DAS REUNIÕES

Artigo 16- As reuniões do CMDSI serão ordinárias e extraordinárias.

Artigo 17 - As reuniões ordinárias se realizarão trimestralmente, em dia estabelecido pelo Conselho.

Artigo 18 - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo presidente do Conselho ou através de documento subscrito pela maioria absoluta dos conselheiros titulares, especificando-se a pauta da mesma.

Artigo 19 - As reuniões ocorreram com a presença mínima de 10 munícipes.

Artigo 20 - As reuniões do CMDSI perderão caráter deliberativo caso o número de conselheiros presentes, no decorrer de uma reunião, for menor que 8 (oito) presentes.

Artigo 21 - As deliberações do CMDSI serão tomadas por maioria simples dentre os conselheiros titulares.

Parágrafo único - As votações serão abertas e nominais, sendo o seu resultado anotado em ata.

Artigo 22 - As reuniões poderão contar com a presença de assessores técnicos ou servidores municipais, por solicitação do presidente.

TITULO V
DA ANALISE DOS PROJETOS
CAPITULO I
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Artigo 23 – O CMDSI poderá criar Comissões Técnicas para auxiliar no exame dos projetos a ele submetidos.

CAPITULO II
DOS PARECERES

Artigo 24 – O parecer do CMDSI constara de duas partes fundamentais:

I- Analise global do projeto em exame;

II - Conclusões do CMDSI, tanto quanta possível sintéticas, opinando sobre aspectos positivos e/ou negativos do projeto e, quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda.

Artigo 25 - Os pareceres serão aprovados pela maioria simples dos conselheiros titulares.

Artigo 26 - Os substitutivos ou emendas a matéria em pauta serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito por um conselheiro ou secretario.

TITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27 - Este regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que as alterações sejam aprovadas pela maioria absoluta do conselho.

Parágrafo único: Entende-se por maioria absoluta, mais da metade dos conselheiros titulares.

Artigo 28 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Inácio, em 21 de Outubro de 2015.

VOLNEI BEGA
Presidente do CMDSI

RENATO GUIMARÃES PEREIRA
Vice-presidente

POLINE ALDANA DA MOTA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1388/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 1.346/2014, que institui o Programa de Incentivo Empresarial de Floraí, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.346/2014 passa a vigorar acrescido do inciso V:

Art. 2º. [...]
V - fornecimento de infraestrutura completa para instalação imediata, em prédios públicos ou privados.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.346/2014 passa a vigorar acrescido do art. 23-A:

Art. 23-A. O Município poderá, para o cumprimento dos objetivos desta Lei, disponibilizar aos empreendedores interessados na instalação imediata imóveis prontos, dotados de todas as benfeitorias necessárias para a operação e, inclusive, com o custeio de despesas com serviços públicos, de forma individual ou coletiva.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput *o Município poderá utilizar tanto imóveis próprios quanto de terceiros, procedendo, neste último caso, com a contratação de acordo com as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015 - TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo prazo de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
Dia: 09/11/2015 – 09:30 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 23 de Outubro de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015
TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de Academia da Terceira Idade – ATI/Academia ao Ar Livre - AAL, Playground, Equipamentos de informática, Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos Esportivos, provenientes do processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme lotes, quantidades, especificações e valor máximo constante do ANEXO I da integra do Edital.

PROTOCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hs do dia 12/11/2015

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 29 de Outubro de 2015, sem ônus, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Administração / Licitações.

Cruzeiro do Sul, 23 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 676/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 215/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2015 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

07.001.10.301.0007.100. PAB/FIXO

3.1.90.11.00.00	256	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.91.13.00.00	258	01495	Obrigações Patronais	4.500,00

07.001.10.302.0007.103 PACS- PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00	267	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00

08.001.12.361.0010.2042. MANUT. DO EMSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.90.11.00.00	319	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.11.00.00	320	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00
3.1.91.13.00.00	328	01103	Obrigações Patronais	15.000,00

08.01.12.361.10.2043.MANUTENÇÃO DA ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO.

3.1.90.11.00.00	361	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00

08.001.12.361.0010.2044 Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00	382	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	480.000,00
3.1.91.13.00.00	383	01101	Obrigações Patronais	45.000,00

08.001.12.361.0010.2045. MANUTENÇÃO DA ESC. FLAVIO SARRÃO

3.1.90.11.00.00	386	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00	392	01103	Obrigações Patronais	500,00

11.001.20.608.0014.2065. MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS

3.1.90.11.00.00	520	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00

07.001.10.301.00007.2.027

4.4.90.52.00.00	638	31798	Equipamento e Material Permanente	61.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....				**907.000,00**

Art. 2º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Decreto nº 675/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 185/2014 de 04/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
81 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
188 - 3.3.71.70.00.00	31788	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.000,00
		Total Suplementação:	**83.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.045.		MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	
395 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
		Total Redução:	**83.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

LEI Nº 214/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, os seguintes bens que integram o patrimônio Municipal, objetos das Matriculas nº 13015 e 13016 do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

I – Imóvel objeto da matricula 13015 de 01 de setembro de 2015 do CRI de Paranacity-PR:

a) LOTE DE TERRAS SOB Nº 01 (UM), da QUADRA nº 44 (quarenta e quatro), com Área de 675,00 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, objeto da Matricula nº 0013015 de 01 de setembro de 2015, do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, Registro Anterior: Matricula 12.148, fls. 01, Livro 2-RG, em 13/11/2013, com as seguintes divisas e confrontações: *"Medindo 15,00 m de frente para a Rua Maria da Conceição Mendes e igual medidas nos fundos, medindo 45,00m, de frente ao fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 675,00 metros quadrados e dividindo o lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 02, do lado esquerdo com a Rua Valdir de Carvalho no rumo SO 87°06'; e aos fundos com o lote de terras nº 78 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul".*

II - Imóvel objeto da matricula 13015 de 01 de setembro de 2015 do CRI de Paranacity-PR:

b) LOTE DE TERRAS SOB Nº 02 (DOIS), da QUADRA nº 44 (quarenta e quatro), com Área de 675,00 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, objeto da Matricula nº 0013016 de 01 de setembro de 2015, do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, Registro Anterior: Matricula 12.148, fls. 01, Livro 2-RG, em 13/11/2013, com as seguintes divisas e confrontações: *"Medindo 15,00 m de frente para a Rua Maria da Conceição Mendes e igual medidas nos fundos, medindo 45,00m, de frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 675,00 metros quadrados e dividindo o lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 03, do lado esquerdo com o Lote 01; e aos fundos com o lote de terras nº 78 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul".*

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação citada no *caput* será realizada mediante avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Por esta Lei resta desafetados os imóveis descritos nos Incisos I e II do artigo anterior, passando a categoria de Bens Dominicais, nos termos do artigo 101 da Lei Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta municipalidade e posteriormente encaminhada para o órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 215/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2015 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

07.001.10.301.0007.100. PAB/FIXO

3.1.90.11.00.00	256	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.91.13.00.00	258	01495	Obrigações Patronais	4.500,00

07.001.10.302.0007.103 PACS- PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00	267	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00

08.001.12.361.0010.2042. MANUT. DO EMSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.90.11.00.00	319	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.11.00.00	320	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00
3.1.91.13.00.00	328	01103	Obrigações Patronais	15.000,00

08.01.12.361.10.2043.MANUTENÇÃO DA ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO.

3.1.90.11.00.00	361	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00

08.001.12.361.0010.2044 Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00	382	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	480.000,00
3.1.91.13.00.00	383	01101	Obrigações Patronais	45.000,00

08.001.12.361.0010.2045. MANUTENÇÃO DA ESC. FLAVIO SARRÃO

3.1.90.11.00.00	386	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00	392	01103	Obrigações Patronais	500,00

11.001.20.608.0014.2065. MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS

3.1.90.11.00.00	520	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00

07.001.10.301.00007.2.027

4.4.90.52.00.00	638	31798	Equipamento e Material Permanente	61.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....				**907.000,00**

Art. 2º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 115/2015

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VI do Artigo 64 e da letra "h" do Inciso I do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – O Feriado Municipal de **08/12/2015** (terça-feira), fica antecipado para o dia **07/12/2015** (segunda-feira) em virtude das festividades alusivas à comemoração ao **60º Aniversário de Emancipação Política do Município**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Quarenta e sete famílias de São Jorge do Ivaí realizam sonho da casa própria

O presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Abelardo Lupion, entregou nesta sexta-feira (23) a segunda etapa do conjunto habitacional Kiyoshi Kumassaka com 47 moradias. O investimento nesta etapa foi de R$ 1,7 milhão por meio da parceria do Governo do Paraná, com a participação da Cohapar e Copel; com o Governo Federal, com Caixa Econômica; e prefeitura. Somando as duas etapas, são 78 moradias e investimentos de R$ 3 milhões.

As famílias selecionadas têm renda de até três salários mínimos e as casas têm 36, 40, 47 e 48 m², com prestações que variam de R$ 110 a R$ 323. O conjunto recebeu recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Lupion ressaltou a importância do trabalho da prefeitura em um empreendimento habitacional. "O apoio da prefeitura é fundamental para que tenhamos obras de qualidade como vemos aqui em São Jorge do Ivaí. Precisamos fazer cada dia mais o exercício da boa vizinhança para que possamos viabilizar ainda mais moradias no Paraná".

O prefeito de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, afirmou que agora as famílias podem planejar o futuro com mais tranquilidade e segurança. "Estas pessoas tem hoje uma base, que é um teto seguro para cuidar dos filhos e pensar num futuro melhor. As parcerias são de suma importância para tornar o sonho da casa própria em realidade", disse. O prefeito André Bovo, fez Menção Honrosa ao agricultor Kiyoshi Kumassaka e familiares pela desapropriação amigável, graças a sensibilidade em relato próprio pela família pelas causas comunitária, o que garantiu o acesso da população mais carente à terra urbanizada o desenvolvimento da cidade de São Jorge do Ivaí.

Presente no evento, o deputado estadual Tiago Amaral falou sobre o Fundo de Combate à Pobreza, projeto de lei enviado pelo executivo e aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná. "O presidente da Cohapar, Lupion, foi o principal defensor deste fundo e é por meio dele que conseguiremos combater a pobreza no Paraná, levando moradias e dignidade a quem mais precisa", disse.

Amigos da Habitação - Raquel Contin Damazio recebeu em nome da Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI) de São Jorge do Ivaí o certificado Amigos da Habitação. "Já trabalhamos com as famílias, principalmente com as crianças. Pretendemos atuar na questão da vizinhança para que todos tenham uma boa convivência e, desta forma, fortalecer os vínculos dentro do conjunto", destacou.

O Amigos da Habitação é uma iniciativa lançada pela Cohapar com o intuito de promover uma aproximação das comunidades atendidas pela empresa com órgãos não governamentais. O objetivo é incentivar ações para que famílias beneficiadas com novas moradias possam continuar a se desenvolver econômica e socialmente.

Sonho realizado – O zelador José Savarão, de 50 anos, e a mulher Zenaide Benedita, 52, doméstica, pagam R$ 400 pelo aluguel de uma casa que não está em boas condições. "Vamos pagar R$ 109 na prestação da nossa moradia, estamos muito contentes. É a realização do nosso sonho", disse Savarão.

A costureira Solange Rubim de Oliveira, 33 anos, o marido, Jonata Carvalho de Oliveira, 29, auxiliar de corte, e o filho dividem a casa com a avó de Solange e pagam R$ 180 de aluguel. "Aqui é tão quente que tivemos que tirar a geladeira da cozinha e colocar no quarto para não queimar de novo o motor. Não vejo a hora de pegar as chaves e entrar na minha casa. Estou realizando um sonho muito grande", disse Solange.

Marta Dias de Souza, 39 anos, dona de casa, e o marido Divaldo de Souza, 34, eletricista, pagam R$ 350 de aluguel e afirmaram que o dia é muito especial para eles. "Na minha família todo mundo já tinha casa própria, só faltava a gente. Estou feliz demais", contou Marta.

Hospital Municipal de Paranacity recebe novos equipamentos

O Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga de Paranacity continua recebendo melhorias. Além dos R$ 560 mil que irá receber do Governo Estadual para reforma e ampliação, o hospital recebeu recentemente novos equipamentos.

São móveis e equipamentos de escritório, eletrodomésticos, utensílios e móveis da linha doméstica, equipamentos de informática, equipamentos de uso hospital para a área de internação, equipamentos de uso hospitalar para atendimento de emergência, equipamentos de uso hospitalar para área de esterilização, entre outros. Um investimento de, aproximadamente, R$ 70 mil.

O Secretário Municipal de Saúde, Mário Aparecido de Souza (Mário Gusman) disse que boa parte dos materiais recebidos já está funcionando e que já trouxe uma grande melhoria no atendimento. "Já conseguimos notar a diferença. Alguns ainda estão em fase de instalação e em breve também estarão disponíveis", disse ele.

Mário Gusman disse ainda que, ao lado da prefeita e do vice, continua buscando investimentos para o hospital e que as pessoas que necessitam de atendimento também já têm notado a diferença.

"Desde que a Prefeita Ednea assumiu é visível a melhoria sofrida pelo Hospital Municipal. Sempre que vamos ao local conseguimos atendimento de qualidade, diferente do que acontecia em administrações passadas", declarou uma moradora da cidade.

Finais da "Copa Trintão Floraí" de futebol suíço

Nesta 6ª feira à noite em um dos campos de futebol suíço do Clube Recreativo Floraiense tivemos a final da Copa Floraí desta modalidade para atletas com de mais de 30 anos, a denominada "Copa Trintão". A organização deste evento ficou por conta do Departamento de Esportes, representado pelos professores João Antonio,João Paulo,Pipoca e Piuí. A arbitragem foi de responsabilidade da Liga de Futebol de Nova Esperança.

Campeão Associação dos Amigos, Vice-Campeão Curriola do Maca, terceiro colocado Açougue Filé do Boi e quarto colocado o Supermercados Bom Jesus. O evento ocorreu durante vários finais de semana sempre prestigiado pelo público e por familiares dos atletas.

A entrega dos troféus coordenado pelo Prefeito Fausto Herradon que participou como atleta e prestigiou como autoridade de quase todas as rodadas realizadas, agradeceu a parceria do Clube, a presença das equipes, o trabalho do pessoal do departamento de esportes e voluntários.

Nas fotos as equipes na decisão de terceiro e quarto lugares Campeão e Vice-Campeão a entrega dos troféus a estas equipes e goleiro menos vazados (Tiuí) e o artilheiro "Veinho", com a presença dos vereadores Alvair de Carvalho, Manoel dos Santos e Carioca.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 87/2015
b) Licitação Nrº : 35/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/10/2015
e) Objeto Homologado : **Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Fornecedor: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 82.039.025/0001-63

LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - Valor máximo do Lote: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos leves, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	25%

LOTE 04: MAQUINAS E TRATORES - Valor máximo do Lote: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros, necessários a execução dos serviços de manutenção de maquinas e tratores, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	26%

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ Nº. 85.012.581/0001-34

LOTE 02: VEÍCULOS MÉDIOS- Valor máximo do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos médios, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	45%

LOTE 03: VEÍCULOS PESADOS- Valor máximo do Lote: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos pesados, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	29%

Valor Total Homologado - R$ 384.000,00

ITAGUAJÉ, 06 de Outubro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 92/2015
b) Licitação Nrº : 37/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/10/2015
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, LAVATÓRIOS, TESTEIRAS, SOLEIRAS (TODOS EM GRANITO CINZA), CUBA DE LOUÇA A SEREM INSTALADOS NOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.**

Maria Aparecida de Lucena Marmoraria
CNPJ Nº. 02787492/0001-32

LOTE 01- GRANITO PARA BANHEIRO MASCULINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,70 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	2	R$ 936,68	R$ 1.873,36
2	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,15 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	3	R$ 478,88	R$ 1.436,64
3	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	3	R$ 416,88	R$ 1.250,64
4	LAVATÓRIOS DE GRANITO CINZA 1,60 X 0,55	Unid	1	R$ 308,34	R$ 308,34
5	CUBAS DE LOUÇA OVAL BRANCA 0,49 X 0,39	Unid	3	R$ 67,56	R$ 202,68
6	SOLEIRA NO GRANITO CINZA 0,90 X 0,18	Unid	1	R$ 33,30	R$ 33,30
7	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,40	Unid	6	R$ 158,11	R$ 948,66
8	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,22	Unid	1	R$ 94,16	R$ 94,16
9	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,20	Unid	4	R$ 83,32	R$ 333,28
10	DIVISÓRIA MICTÓRIO 1,00 X 0,50	Unid	1	R$ 118,94	R$ 118,94
				TOTAL	**R$ 6.600,00**

LOTE 2 - GRANITO PARA BANHEIRO FEMININO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00
2	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	1	R$ 580,00	R$ 580,00
3	LAVATÓRIOS DE GRANITO CINZA 2,10 X 0,50	Unid	1	R$ 465,00	R$ 465,00
4	CUBAS DE LOUÇA OVAL BRANCA 0,49 X 0,39	Unid	4	R$ 70,00	R$ 280,00
5	SOLEIRA NO GRANITO CINZA 0,90 X 0,18	Unid	1	R$ 35,00	R$ 35,00
6	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,40	Unid	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
7	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,22	Unid	2	R$ 100,00	R$ 200,00
8	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,12	Unid	1	R$ 60,00	R$ 60,00
				TOTAL	**R$ 5.500,00**

Valor Total Homologado - R$ 12.100,00

ITAGUAJÉ, 22 de Outubro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 97/2015
b) Licitação Nrº : 40/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/10/2015
e) Objeto Homologado : **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de expediente, bem como materiais de serviços gráficos, para suprir diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.**

Fornecedor: L.F.CORREA - GRAFICA ME
CNPJ/CPF: 04.400.137/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	6000	R$ 0,07	R$ 420,00	GRÁFICA DO TIO
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	GRÁFICA DO TIO
3	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP COR	BLOCOS	20	R$ 17,50	R$ 350,00	GRÁFICA DO TIO
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	BLOCOS	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	GRÁFICA DO TIO
5	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO - SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 9,00	R$ 900,00	GRÁFICA DO TIO
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 180G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	GRÁFICA DO TIO
7	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
8	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00	GRÁFICA DO TIO
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	GRÁFICA DO TIO
10	CARTEIRA DO DIABETICO/HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	UNID	2000	R$ 0,45	R$ 900,00	GRÁFICA DO TIO
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00	GRÁFICA DO TIO
12	CARTEIRA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	UNI	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00	GRÁFICA DO TIO
13	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,35	R$ 1.400,00	GRÁFICA DO TIO
14	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	UNID	4000	R$ 0,37	R$ 1.480,00	GRÁFICA DO TIO
15	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
16	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00	GRÁFICA DO TIO
17	CRACHAS P/ DIVERSAS ATIVIDADES DA ADM.- TRIPLEX 289G 15X10CM - - IMP CROMIA	UNID	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00	GRÁFICA DO TIO
18	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 6,10	R$ 610,00	GRÁFICA DO TIO
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	GRÁFICA DO TIO
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	UNID	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00	GRÁFICA DO TIO
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	UNID	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00	GRÁFICA DO TIO
22	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	UNID	3000	R$ 0,75	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	UNID	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	GRÁFICA DO TIO
24	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	GRÁFICA DO TIO
25	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	BLOCOS	20	R$ 8,15	R$ 163,00	GRÁFICA DO TIO
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00	GRÁFICA DO TIO
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	20	R$ 24,00	R$ 480,00	GRÁFICA DO TIO
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	1000	R$ 0,40	R$ 400,00	GRÁFICA DO TIO
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00	GRÁFICA DO TIO
30	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00	GRÁFICA DO TIO
31	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
32	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00	GRÁFICA DO TIO
34	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
35	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	UNID	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	GRÁFICA DO TIO
36	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	UNID	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00	GRÁFICA DO TIO
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR BRANCO/OURO	UM	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
38	CARTEIRINHA DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	UNID	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
39	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	UNID	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	BLOCOS	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00	GRÁFICA DO TIO
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	BLOCOS	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	GRÁFICA DO TIO
42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	UNID	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	GRÁFICA DO TIO
43	BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA/ EMERGENCIA - IMP 1 COR - 20X30CM	BLOCOS	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00	GRÁFICA DO TIO
44	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	BLOCOS	50	R$ 15,50	R$ 775,00	GRÁFICA DO TIO
45	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - P COUCHE 90G	UNID	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	GRÁFICA DO TIO
46	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	UNID	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP. CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM	BLOCOS	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	GRÁFICA DO TIO
48	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - SULFITE 240 G - MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR	UNID.	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00	GRÁFICA DO TIO
49	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINC, - C/ ABAS INT. - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	UNID	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00	GRÁFICA DO TIO
50	PASTAS P/ DEPARTAMENTO SAUDE DIVERSOS FINS -TRIPLEX 280G - CROMIA -MED 56X42 CM	UNID	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00	GRÁFICA DO TIO
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	BLOCOS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	GRÁFICA DO TIO
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 1 COR - CARBONADO	BLOCOS	1000	R$ 8,70	R$ 8.700,00	GRÁFICA DO TIO
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS CARBONADO	BLOCOS	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00	GRÁFICA DO TIO
54	REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50X2 VIAS F/V 16X20 CM SULF 56G	BLOCOS	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00	GRÁFICA DO TIO
55	RELATORIO DIARIO DE VISITA C/ 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	BLOCOS	50	R$ 14,04	R$ 702,00	GRÁFICA DO TIO
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - CARBONADO	BLOCOS	1000	R$ 9,01	R$ 9.010,00	GRÁFICA DO TIO
	TOTAL:				**R$ 135.000,00**	

Valor Total Homologado - R$ 135.000,00

ITAGUAJÉ, 22 de Outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2015
b) Licitação Nrº : 38/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/10/2015
e) Objeto Homologado : **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado, pick-up cabine estendida, 02 portas, para atender necessidades do Programa Vigia-SUS no Município.**

Fornecedor: VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 01.468.885/0002-00.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	• **Veículo Zero Quilômetro, Strada Pick-up CABINE ESTENDIDA, Bi-combustível: Gasolina / Etanol, 02 Portas, Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca**. **Características mínimas**: Motor 1.4; Transversal; 8 Válvulas; 4 Cilindros; Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Pára-choque dianteiro e traseiro na cor preta original de fabrica. Tanque de Combustível: 58 litros; Pneus 175/70 R14. Protetor de caçamba, Capô retrátil com dobradiças de segurança. Equipada com Airbag Duplo e Freios ABS com EBD. Alerta de limite de velocidade, volante com regulagem de altura, conta giros, vidros climatizados verdes, grade protetora do vidro traseiro. Ar-condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alto falante, fiação e antena de fabrica. Capacidade de carga de 700 kg. • Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze).	UND	1	R$ 50.045,00	FIAT

Valor Total Homologado - R$ 50.045,00

ITAGUAJÉ, 22/10/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 96/2015
b) Licitação Nrº : 39/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/10/2015
e) Objeto Homologado : **Aquisição de 01 (um) Veiculo zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado tipo Furgão (ambulância/simples remoção) para atender necessidades do Programa APSUS no Município.**

Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº. 18.093.163/0001-21.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	Veículo Zero Quilômetro tipo furgão, **BOXER 350 LH combustível: Diesel Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca. Características mínimas: Motor 2.3; 4 Cilindros; transversal, Potencia mínima de 125 CV, torque mínimo de 31,2 a 1800 RPM Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Tanque de Combustível: 80 litros; RODAS ARO 16, Comprimento do veículo (mm): 5.099, Altura do veículo (mm): 2.400. Capacidade de carga Kg: 1.520: Altura dentro do compartimento de carga mínima 1850 mm. Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, faróis com regulagem elétrica de altura, Porta lateral corrediça, abertura da porta traseira mínima de 270º, freios a disco nas 4 rodas, Freios ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado motorista e paciente. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Itaguajé.** **Especificações técnicas para transformação em VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO**: revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento a prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico interiço, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça , instalada na porta lateral direita do compartilhamento do paciente, com a aplicação de película jateada, climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volst, instalado no teto do veiculo para circulação e distribuição do ar no o compartimento do paciente. Armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, uma poltrona reclinável,um banco baú com capacidade de assentos para três pessoas, de modo que, toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas do fio, 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia com 2 ton.; sensor de marcha Ré, 01 (um) - Conjunto de no mínimo 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas **nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, 02 (dois) – Farol Embarque direcionável, instalado acima das portas traseiras bi-partidas do veículo, utilizado para iluminação do embarque; maca retrátil construída totalmente de alumínio, com três cintos de segurança com dois anos de garantia, 01 (uma) - Prancha longa de imobilização adulto, sistema de oxigênio: conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão,fluxômetro e mascara de silicone com mangueira transparente; um suporte de cilindro de oxigênio de 3.5 m³; um cilindro de oxigênio de 3.5 M³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação. Suporte: um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; um suporte de soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Adesivação externa padrão ambulância, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 (duas) estrelas da Vida laterais na cor azul, 02 (duas) estrelas na cor azul na parte traseira, a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha; equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.**	UND	1	R$ 117.400,00	PEUGEOT

Valor Total Homologado - R$ 117.400,00

ITAGUAJÉ, 22/10/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41-2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **VIA VERDI VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.468.885/0002-00.**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado, pick-up cabine estendida, 02 portas, para atender necessidades do Programa Vigia-SUS no Município.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	**Veículo Zero Quilômetro, Strada Pick-up CABINE ESTENDIDA, Bi-combustível: Gasolina / Etanol, 02 Portas, Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca**. **Características mínimas**: Motor 1.4; Transversal; 8 Válvulas; 4 Cilindros; Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Pára-choque dianteiro e traseiro na cor preta original de fabrica. Tanque de Combustível: 58 litros; Pneus 175/70 R14. Protetor de caçamba, Capô retrátil com dobradiças de segurança. Equipada com Airbag Duplo e Freios ABS com EBD. Alerta de limite de velocidade, volante com regulagem de altura, conta giros, vidros climatizados verdes, grade protetora do vidro traseiro. Ar-condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alto falante, fiação e antena de fabrica. Capacidade de carga de 700 kg. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze).	UND	1	R$ 50.045,00	FIAT

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2032 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42-2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ/MF Sob nº. 18.093.163/0001-21.**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veiculo zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado tipo Furgão (ambulância/simples remoção) para atender necessidades do Programa APSUS no Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	Veículo Zero Quilômetro tipo furgão, **BOXER 350 LH combustível: Diesel Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca. Características mínimas: Motor 2.3; 4 Cilindros; transversal, Potencia mínima de 125 CV, torque mínimo de 31,2 a 1800 RPM Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Tanque de Combustível: 80 litros; RODAS ARO 16, Comprimento do veículo (mm): 5.099, Altura do veículo (mm): 2.400. Capacidade de carga Kg: 1.520: Altura dentro do compartimento de carga mínima 1850 mm. Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, faróis com regulagem elétrica de altura, Porta lateral corrediça, abertura da porta traseira mínima de 270º, freios a disco nas 4 rodas, Freios ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado motorista e paciente. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Itaguajé.** **Especificações técnicas para transformação em VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO**: revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento a prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico interiço, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça , instalada na porta lateral direita do compartilhamento do paciente, com a aplicação de película jateada, climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volst, instalado no teto do veiculo para circulação e distribuição do ar no o compartimento do paciente. Armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, uma poltrona reclinável,um banco baú com capacidade de assentos para três pessoas, de modo que, toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas do fio, 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia com 2 ton.; sensor de marcha Ré, 01 (um) - Conjunto de no mínimo 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas **nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, 02 (dois) – Farol Embarque direcionável, instalado acima das portas traseiras bi-partidas do veículo, utilizado para iluminação do embarque; maca retrátil construída totalmente de alumínio, com três cintos de segurança com dois anos de garantia, 01 (uma) - Prancha longa de imobilização adulto, sistema de oxigênio: conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão,fluxômetro e mascara de silicone com mangueira transparente; um suporte de cilindro de oxigênio de 3.5 m³; um cilindro de oxigênio de 3.5 M³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação. Suporte: um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; um suporte de soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Adesivação externa padrão ambulância, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 (duas) estrelas da Vida laterais na cor azul, 02 (duas) estrelas na cor azul na parte traseira, a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha; equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.**	UND	1	R$ 117.400,00	PEUGEOT

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2032 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº. 85.012.581/0001-34.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 31120 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **EQUITRATOR - TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 82.039.025/0001-63.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 31120 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RESTAURANTE MOULIN DOUCE LTDA – ME CNPJ Nº. 80.303.837/0001-49,.**

OBJETO: **Contratação de Empresa com a finalidade de fornecer refeições a motoristas e ou servidores do serviço de Saúde do Município, com prazo de 90 (noventa) dias..**

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme constou do cronograma físico-financeiro, proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Outubro de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE LUCENA MARMOARIA, CNPJ: 02.787.492/0001-32.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, LAVATÓRIOS, TESTEIRAS, SOLEIRAS (TODOS EM GRANITO CINZA), CUBA DE LOUÇA A SEREM INSTALADOS NOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.**

VALOR:

LOTE 01- GRANITO PARA BANHEIRO MASCULINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,70 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	2	R$ 936,68	R$ 1.873,36
2	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,15 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	3	R$ 478,88	R$ 1.436,64
3	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	3	R$ 416,88	R$ 1.250,64
4	LAVATÓRIOS DE GRANITO CINZA 1,60 X 0,55	Unid	1	R$ 308,34	R$ 308,34
5	CUBAS DE LOUÇA OVAL BRANCA 0,49 X 0,39	Unid	3	R$ 67,56	R$ 202,68
6	SOLEIRA NO GRANITO CINZA 0,90 X 0,18	Unid	1	R$ 33,30	R$ 33,30
7	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,40	Unid	6	R$ 158,11	R$ 948,66
8	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,22	Unid	1	R$ 94,16	R$ 94,16
9	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,20	Unid	4	R$ 83,32	R$ 333,28
10	DIVISÓRIA MICTÓRIO 1,00 X 0,50	Unid	1	R$ 118,94	R$ 118,94
				TOTAL	**R$ 6.600,00**

LOTE 2 - GRANITO PARA BANHEIRO FEMININO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00
2	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA C/1,80 MTS DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA	Unid	1	R$ 580,00	R$ 580,00
3	LAVATÓRIOS DE GRANITO CINZA 2,10 X 0,50	Unid	1	R$ 465,00	R$ 465,00
4	CUBAS DE LOUÇA OVAL BRANCA 0,49 X 0,39	Unid	4	R$ 70,00	R$ 280,00
5	SOLEIRA NO GRANITO CINZA 0,90 X 0,18	Unid	1	R$ 35,00	R$ 35,00
6	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,40	Unid	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
7	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,22	Unid	2	R$ 100,00	R$ 200,00
8	TESTEIRA DAS DIVISÓRIAS 1,80 X 0,12	Unid	1	R$ 60,00	R$ 60,00
				TOTAL	**R$ 5.500,00**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 31120 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **L. F. CORREA – GRAFICA inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94.**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de expediente, bem como materiais de serviços gráficos, para suprir diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	6000	R$ 0,07	R$ 420,00	GRÁFICA DO TIO
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	GRÁFICA DO TIO
3	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP COR	BLOCOS	20	R$ 17,50	R$ 350,00	GRÁFICA DO TIO
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	BLOCOS	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	GRÁFICA DO TIO
5	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO - SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 9,00	R$ 900,00	GRÁFICA DO TIO
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 180G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	GRÁFICA DO TIO
7	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
8	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00	GRÁFICA DO TIO
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	GRÁFICA DO TIO
10	CARTEIRA DO DIABETICO/HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	UNID	2000	R$ 0,45	R$ 900,00	GRÁFICA DO TIO
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00	GRÁFICA DO TIO
12	CARTEIRA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	UNI	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00	GRÁFICA DO TIO
13	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,35	R$ 1.400,00	GRÁFICA DO TIO
14	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	UNID	4000	R$ 0,37	R$ 1.480,00	GRÁFICA DO TIO
15	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
16	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00	GRÁFICA DO TIO
17	CRACHAS P/ DIVERSAS ATIVIDADES DA ADM.- TRIPLEX 289G 15X10CM - - IMP CROMIA	UNID	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00	GRÁFICA DO TIO
18	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 6,10	R$ 610,00	GRÁFICA DO TIO
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	GRÁFICA DO TIO
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	UNID	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00	GRÁFICA DO TIO
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	UNID	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00	GRÁFICA DO TIO
22	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	UNID	3000	R$ 0,75	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	UNID	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	GRÁFICA DO TIO
24	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	GRÁFICA DO TIO
25	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	BLOCOS	20	R$ 8,15	R$ 163,00	GRÁFICA DO TIO
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00	GRÁFICA DO TIO
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	20	R$ 24,00	R$ 480,00	GRÁFICA DO TIO
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	1000	R$ 0,40	R$ 400,00	GRÁFICA DO TIO
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00	GRÁFICA DO TIO
30	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00	GRÁFICA DO TIO
31	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
32	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00	GRÁFICA DO TIO
34	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
35	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	UNID	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	GRÁFICA DO TIO
36	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	UNID	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00	GRÁFICA DO TIO
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR BRANCO/OURO	UM	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
38	CARTEIRINHA DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	UNID	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
39	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	UNID	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00	GRÁFICA DO TIO
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	BLOCOS	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00	GRÁFICA DO TIO
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	BLOCOS	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	GRÁFICA DO TIO
42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	UNID	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	GRÁFICA DO TIO
43	BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA/ EMERGENCIA - IMP 1 COR - 20X30CM	BLOCOS	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00	GRÁFICA DO TIO
44	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	BLOCOS	50	R$ 15,50	R$ 775,00	GRÁFICA DO TIO
45	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - P COUCHE 90G	UNID	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	GRÁFICA DO TIO
46	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	UNID	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00	GRÁFICA DO TIO
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP. CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM	BLOCOS	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	GRÁFICA DO TIO
48	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - SULFITE 240 G - MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR	UNID.	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00	GRÁFICA DO TIO
49	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINC, - C/ ABAS INT. - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	UNID	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00	GRÁFICA DO TIO
50	PASTAS P/ DEPARTAMENTO SAUDE DIVERSOS FINS -TRIPLEX 280G - CROMIA -MED 56X42 CM	UNID	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00	GRÁFICA DO TIO
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	BLOCOS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	GRÁFICA DO TIO
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 1 COR - CARBONADO	BLOCOS	1000	R$ 8,70	R$ 8.700,00	GRÁFICA DO TIO
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS CARBONADO	BLOCOS	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00	GRÁFICA DO TIO
54	REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50X2 VIAS F/V 16X20 CM SULF 56G	BLOCOS	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00	GRÁFICA DO TIO
55	RELATORIO DIARIO DE VISITA C/ 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	BLOCOS	50	R$ 14,04	R$ 702,00	GRÁFICA DO TIO
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - CARBONADO	BLOCOS	1000	R$ 9,01	R$ 9.010,00	GRÁFICA DO TIO
	TOTAL:				**R$ 135.000,00**	

VIGÊNCIA: 12 (meses).

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0011.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0011.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 255/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS.	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00	CONSUL CRC28FB
15	ARMARIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M.	UNID	1,00	444,00	444,00	VEGEL AIA402E
19	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS.	UNID	2,00	174,00	348,00	VEGEL ED30E
34	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (UAPSF)	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00	CONSUL CRC28FB
42	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (UAPSF)	UNID	2,00	174,00	348,00	VEGEL ED30E
53	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (PSJSC)	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00	CONSUL CRC28FB
62	ARMARIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (PSJSC)	UNID	4,00	444,000	1.776,00	VEGEL AIA407E
77	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (PSAL)	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00	CONSUL CRC28FB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 07 de outubro de 2015**.**
Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 256/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.963,50 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES.	UNID	1,00	271,00	271,00	VIANFLEX
18	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UNID	1,00	154,50	154,50	VIANFLEX
39	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (UAPSF)	UNID	1,00	154,50	154,50	VIANFLEX
40	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (UAPSF)	UNID	1,00	271,00	271,00	VIANFLEX
56	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (PSJSC)	UNID	2,00	269,50	539,00	VIANFLEX
61	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (PSJSC)	UNID	1,00	154,50	154,50	VIANFLEX
82	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (PSAL)	UNID	1,00	149,50	149,50	VIANFLEX
84	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM 3 A 4 GAVETAS E DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (PSAL)	UNID	1,00	269,50	269,50	VIANFLEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 07 de outubro de 2015**.**
Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO.	UNID	1,00	210,00	210,00	ARTMED
28	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (UAPSF)	UNID	1,00	210,00	210,00	ARTMED
48	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (PSJSC)	UNID	1,00	210,00	210,00	ARTMED
70	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (PSAL)	UNID	1,00	210,00	210,00	ARTMED

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015**.**

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2690/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.549,55 (Oitocentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**		
05.001.04.122.0003.2007		**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	33751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.643,63
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2016		**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316,95
08.001.12.361.0010.2018		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.961,20
3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.714,97
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
08.003.12.361.0010.2020		**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
3.1.90.05.00.00	3104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	14,51
3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	35,14
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**		
08.004.12.306.0010.2021		**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14,92
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**		
08.005.27.812.0013.2022		**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.30.00.00	33556	MATERIAL DE CONSUMO	8.132,81
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	1.087,24
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.956,37
3.1.90.11.00.00	3496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.522,89
3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00	3496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,29
3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**		
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**		
11.002.10.301.0007.1011		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00	3500	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.769,86
11.002.15.451.0017.1001		**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
4.4.90.51.00.00	33783	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,06
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**		
12.001.15.122.0005.2035		**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.127,66
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		
12.002.06.182.0005.2039		**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	712,05

Total das Suplementações ....R$ 880.549,55

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB - 60% - 17.494-7	101	316,95
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	103	19.714,97
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	104	134.961,20
MDE / MERENDA ESCOLAR – PNAE – BB Nº 21.632-1	113	14,92
MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E – BB Nº 13.383-3	116	35,14
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR–BB Nº 22.021-3	125	14,51
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – BB Nº 10.128-1	303	1.087,24
ATENÇÃO BÁSICA	495	252.956,37
ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	496	145.522,89
GESTÃO SUS – BLGES	499	2.750,29
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SER. SAÚDE–PORTARIA 204/2007	500	252.769,86
TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	510	16.127,66
FUNREBOM – BB Nº 5.747-9	515	712,05
TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98 – BB Nº 23.214-9	556	8.132,81
EBCT CORREIO – BB Nº 17.553-6	751	39.643,63
CONV. 784535/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CEF 647.120-6	783	5.789,06

Total do Superávit Financeiro...R$ 880.549,55

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 257/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.473,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM.	UNID	3,00	2.270,00	6.810,00	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/4, HD Seagate ST500DM002, Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1,00	949,00	949,00	HP Laserjet M127FN
32	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (UAPSF)	UNID	3,00	2.270,00	6.810,00	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/4, HD Seagate ST500DM002, Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl
33	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (UAPSF)	UNID	1,00	949,00	949,00	HP Laserjet M127FN
36	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (UAPSF)	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00	Positivo Premium XS7205
52	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (PSJSC)	UNID	1,00	2.270,00	2.270,00	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/4, HD Seagate ST500DM002, Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl
54	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (PSJSC)	UNID	1,00	949,00	949,00	HP Laserjet M127FN
59	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (PSJSC)	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00	Positivo Premium XS7205
60	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES. (PSJSC)	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00	Sony VPL-DX-130
75	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (PSAL)	UNID	2,00	2.270,00	4.540,00	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/4, HD Seagate ST500DM002, Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl
78	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (PSAL)	UNID	1,00	949,00	949,00	HP Laserjet M127FN
80	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (PSAL)	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00	Positivo Premium XS7205
81	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES. (PSAL)	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00	Sony VPL-DX-130

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 258/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.502,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO.	UNID	1,00	487,00	487,00	SCHUSTER EMITTER A FIT
5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL.	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP.	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00	FIAC - CD MAX
25	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (UAPSF).	UNID	1,00	487,00	487,00	SCHUSTER EMITTER A FIT
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (UAPSF)	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00	FIAC - CD MAX
29	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (UAPSF)	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (PSJSC)	UNID	3,00	2.740,00	8.220,00	FIAC - CD MAX
46	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (PSJSC)	UNID	3,00	487,00	1.461,00	SCHUSTER EMITTER A FIT
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (PSJSC)	UNID	3,00	1.190,00	3.570,00	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET
73	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (PSAL)	UNID	1,00	487,00	487,00	SCHUSTER - EMITTER A FIT
74	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (PSAL)	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00	FIAC - CD MAX
76	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (PSAL)	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 259/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ JARAGUA MERCANTL LTDA ME
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.627,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO.	UNID	1,00	145,00	145,00	RENASCER / RN09010
6	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00	SISPACK / SM350 PLUS
22	MESA GINECOLÓGICA, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, EM MADEIRA COM GABINETE.	UNID	1,00	1.637,00	1.637,00	CAUMAQ / CM1200
23	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (UAPSF)	UNID	1,00	145,00	145,00	RENASCER / RN09010
24	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (UAPSF)	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00	SISPACK / SM350 PLUS
47	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (PSJSC)	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00	SISPACK / SM350 PLUS
49	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (PSJSC)	UNID	3,00	145,00	435,00	RENASCER / RN09010
68	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (PSAL)	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00	SISPACK / SM350 PLUS
69	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSAL)	UNID	2,00	4.480,00	8.960,00	BS EQUIPAMENTO / DIGITALE 6.0
71	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (PSAL)	UNID	1,00	145,00	145,00	RENASCER / RN09010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 60/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS.	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00	STERMAX-60ASE
21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS.	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00	STERMAX-60ASE
27	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (UAPSF)	UNID	2,00	3.750,00	7.500,00	STERMAX-60ASE
50	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSJSC)	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00	STERMAX-60ASE
64	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSJSC)	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00	STERMAX-60ASE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 61/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E COLETES, para atender o CAPS I-Centro de Atenção Psicossocial
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COLETES EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES BRANCAS COM VIES NAS MANGAS E GOLA VERDE COM TECIDO EM DRY FITY E NA PARTE DA FRENTE A BANDEIRA DO PARANÁ NO TAMANHO GRANDE E NA PARTE DE TRÁS TAMBÉM E EMBAIXO A ESCRITA CAPS COLORADO.	UNID	50,00	18,892	944,60	MARIN
2	BONÉS DE BRIM NA COR BRANCA COM REGULADOR DE PLÁSTICO ATRÁS PERSONALIZADOS NA PARTE DA FRENTE EM SERIGRAFIA.	UNID	100,00	14,27	1.427,00	MARIN
3	CAMISETAS EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES BRANCA COM MANGAS E GOLA AZUL NO TECIDO CEM POR CENTO POLIESTER. NA PARTE DA FRENTE A LOGO DO CAPS DE COLORADO COLORIDO NO TAMANHO GRANDE NO MEIO DO PEITO E ESCRITAS NO TAMANHO GRANDE E NA PARTE DE TRÁS DAS CAMISETAS TAMBÉM ESCRITAS GRANDES. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	UNID	60,00	37,14	2.228,40	MARIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015.

Colorado (PR), 12 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 62/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... MARCOS MOREIRA GARCIA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)
ÍTENS DA ATA:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	40,00	12.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	73,00	21.900,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACLOPAMENTO CINZA BÁSICO.	OLSEN	UNID	10,00	57,26	572,60
2	ANTEPARO POLICARBONATO.	OLSEN	UNID	12,00	48,88	586,56
3	CAPA DO BOTÃO.	OLSEN	UNID	20,00	11,94	238,80
4	CLIP ÁRVORE.	OLSEN	UNID	20,00	6,80	136,00
5	CONECTOR DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR.	OLSEN	UNID	18,00	69,34	1.248,12
6	CONECTOR DO SUGADOR.	KAVO	UNID	15,00	34,70	520,50
7	CONECTOR T 3/16 IMP.	KAVO	UNID	10,00	14,99	149,90
8	CONEXÃO TAMPA DO TANQUE 1.4. K.	KAVO	UNID	13,00	50,58	657,54
9	FILTRO DE ÁGUA PARA TANQUE.	OLSEN	UNID	12,00	8,13	97,56
10	FILTRO.	OLSEN	UNID	6,00	42,46	254,76
11	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	WEKSHOT	UNID	15,00	106,51	1.597,65
12	INTERRUPTOR DE TECLA REDONDO COM.	OLSEN	UNID	12,00	23,40	280,80
13	KIT ANÉIS PARA TORNEIRA TRIPLA DE ALTA.	OLSEN	UNID	10,00	16,14	161,40
14	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OLSEN	UNID	20,00	39,54	790,80
15	LÂMPADA HALOSTAR 12V / 50W REF. 64440.	OLSEN	UNID	20,00	39,54	790,80
16	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 19 MM 3/4 (CUBA).	KAVO	MT	15,00	18,42	276,30
17	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	DABI	MT	60,00	5,11	306,60
18	MANGUEIRA PVC CONDUITE PRETA 13 MM 1/2.	DABI	MT	40,00	5,08	203,20
19	MANGUEIRA PVC KEL-SC 50 MM - 2.	KAVO	MT	30,00	20,84	625,20
20	MANGUEIRA PVC MALEÁVEL CONZA LONDRINO.	OLSEN	MT	30,00	15,73	471,90
21	MANGUEIRA PT 120 6,00 MM 1/4 2,00 ATÓXICA.	KAVO	MT	20,00	7,56	151,20
22	MANGUEIRA TRÍPLICE REF. 9 TRI PAD 33.	OLSEN	MT	65,00	22,94	1.491,10
23	MANGUEIRA TRÍPLICE PEDAL PVC CINZA LONDRINO.	KAVO	MT	28,00	23,13	647,64
24	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	OLSEN	UNID	15,00	33,62	504,30
25	MICRO INTERRUPTOR MG 2608 IR/E3B 20A.	OLSEN	UNID	3,00	51,10	153,30
26	MODORREDUTOR DO ASSENTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,17	1.932,51
27	MODORREDUTOR DO ENCOSTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,17	1.932,51
28	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	20,00	7,80	156,00
29	PLACA DE COMANDO.	OLSEN	UNID	2,00	644,71	1.289,42
30	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	10,00	15,33	153,30
31	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	OLSEN	UNID	13,00	72,62	944,06
32	REGISTRO DE AR COMPLETO.	OLSEN	UNID	10,00	70,34	703,40
33	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	10,00	132,07	1.320,70
34	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	18,00	117,94	2.122,92
35	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	6,00	101,00	606,00
36	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	12,00	98,58	1.182,96
37	SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	8,00	55,81	446,48
38	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	3,00	51,24	153,72
39	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	10,00	18,03	180,30
40	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	OLSEN	UNID	10,00	14,22	142,20
41	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	OLSEN	UNID	15,00	77,12	1.156,80
42	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	6,00	117,95	707,70
43	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	4,00	79,83	319,32
44	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	6,00	118,15	708,90
45	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1,00	120,23	120,23
46	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	OLSEN	UNID	12,00	69,09	829,08
47	VÁLVULA DO SUPORTE.	GNATUS	UNID	10,00	48,09	480,90
48	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	9,00	77,34	696,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 11.10.2016.

Colorado (PR), 12 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 264/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 62/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ REBELLO & REBELLO LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

ÍTENS DA ATA:

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	HORAS	300,00	77,00	23.100,00	UNIFIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 11.10.2016.

Colorado (PR), 12 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:...................................Nº 251/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 59/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	BR0278497- ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.	UNID	1.000,00	0,14	140,00	FRAMATEX
6	BR0278498- ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.	UNID	1.000,00	0,15	150,00	FARMATEX
10	BR0279410- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	2.000,00	0,400	800,00	INJEX
15	BR0372626- COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UNID	500,00	2,140	1.070,00	DESCARBOX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de outubro de 2015.

Vigência: 31.12.2015

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 252/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 59/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO:.......................AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	BR269978- COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM , 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNID	5.000,00	0,38	1.900,00	POLAR FIX
7	BR0279402- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	1.000,00	0,11	110,00	SR
8	BR0279406- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	800,00	0,10	80,00	SR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de outubro de 2015.
Vigência: 31.12.15.

Colorado (PR), 08 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 199/2013
Pregão Presencial:_ nº 058/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEL GROSSI & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência

Do valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado no valor de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais) entre as partes, em 17/07/2013, ficando estabelecido o aumento de 5,5829% (cinco vírgula cinco oito e vinte e nove porcentual) sendo o novo valor de R$ 51.630,04 (Cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos), a partir de 17 (dezessete) dia de Junho de 2015.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 199/2013
Pregão Presencial:_ nº 058/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEL GROSSI & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência

Do prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 (dezessete) dias de Junho de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 17 (dezessete) dias de Junho de dois mil e treze, primeiro e segundo termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
Pregão Nº 42/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CORRELATA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Andre Luis Bovo, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí-PR, e, de outro lado, a empresa:

TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, com sede na Rua João Paulo II, nº 178, sala, CEP 84.460.000 na cidade de Ivaí/Pr., neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Klauber Treviso, portador do CI/RG nº 9.543.432-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 062.891.619-11, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominado CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal, mediante cláusulas e condições seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	6.000	M2	**Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc. e apresentação do MDT – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até **3.000m2**.	0,52	3.120,00
2	20.000	M2	**Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc. e apresentação do MDT – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de **3.000 a 10.000m2.**	0,20	4.000,00
3	50.000	M2	**Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc. e apresentação do MDT – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de **10.000 a 40.000m2.**	0,14	7.000,00
4	90.000	M2	**Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc. e apresentação do MDT – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa acima de **40.000m2.**	0,08	7.200,00
5	3.000	M2	**Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc., para áreas na faixa de até **3.000m2.**	0,23	690,00
6	20.000	M2	**Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc., para áreas na faixa de **3.000 a 10.000m2.**	0,12	2.400,00
7	40.000	M2	**Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc., para áreas na faixa de **10.000 a 40.000m2.**	0,07	2.800,00
8	50.000	M2	**Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado** de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc., para áreas na faixa acima de **40.000m2.**	0,05	2.500,00
9	50.000	M2	**Demarcação ou remarcação de lotes urbanos**, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.	0,23	11.500,00
10	5.000	M	**Levantamento ou demarcação de divisas** de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamentos prediais, com a colocação de marcos de madeira.	0,23	1.150,00
11	50	ud	**Elaboração de mapas e memoriais descritivos** visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também de ruas, praças, etc., visando desafetação do domínio público	189,02	9.451,00
12	5	ud	**Elaboração de laudo geológico** de terrenos, contendo teste de percolação e sondagem do solo para empreendimentos diversos (à trado manual ou mecânico) com áreas de até **3.000m2.**	1.163,91	5.819,55
13	5	ud	**Elaboração de laudo geológico** de terrenos, contendo teste de percolação e sondagem do solo para empreendimentos diversos (à trado manual ou mecânico) com áreas de **3.000 a 10.000m2.**	1.417,66	7.088,30
14	5	ud	**Elaboração de laudo geológico** de terrenos, contendo teste de percolação e sondagem do solo para empreendimentos diversos (à trado manual ou mecânico) com áreas acima de **10.000m2.**	2.126,49	10.632,45
15	20	hora	**Equipe completa de topografia** para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc.) e outros trabalhos de difícil mensuração – 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor GPS e acessórios.	102,93	2.058,60
				VALOR GLOBAL	77.409,90

Para os itens de 01 a 08 sempre será assegurada a maior remuneração da faixa anterior.
As quantidades são estimadas podendo ser contratadas em maior numero a critério da administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata sendo: levantamento cadastral planialtimétrico e planimétrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem a trado no município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo – SEOTURB,** conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 42/2015**, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Autorização de Fornecimento/ORDEM DE SERVIÇO.

4.1. Cada ORDEM DE SERVIÇO conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local onde o serviço deverá ser realizado;
4.1.5. Prazo de execução;
4.1.6. Valor do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Ordem de Serviços expedida pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na Ordem de Serviço e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de **em até 20 (vinte) dias, após a entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.**

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.
9.1.6. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidora Camila Hernandes Rodrigues, matrícula nº. 407, portadora da CI/RG nº. 9.708.090-9 e inscrita no CPF/MF nº. 069.337.209-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.2. Multa diária no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.3. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de São Jorge do Ivai, Paraná.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivai-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Ivaí-PR, 09 de Outubro de 2015.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA-ME
Klauber Treviso – sócio ADM

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauara Larran Camillo
CPF: 091 137.299-20

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 048.388.179-41

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 181/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2690 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 511.505,02 (Quinhentos e onze mil quinhentos e cinco reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
	3.1.90.11.00.00	33751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.643,63
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316,95
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.961,20
	3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.714,97
08.003			**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
	3.1.90.05.00.00	3104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.000,00
	3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	14,51
	3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	35,14
08.004			**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**	
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
	3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14,92
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
	3.3.90.30.00.00	33556	MATERIAL DE CONSUMO	8.132,81
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	1.087,24
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
	3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.956,37
	3.1.90.11.00.00	3496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.522,89
	3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	3.1.90.16.00.00	3496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,29
	3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.002			**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
11.002.10.301.0007.1011			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
	4.4.90.51.00.00	3500	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.725,33
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
	4.4.90.51.00.00	33783	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,06
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.127,66
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
	3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	712,05

Total das Suplementações .... R$ 511.505,02

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB - 60% - 17.494-7	101	316,95
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	103	19.714,97
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	104	54.961,20
MDE / MERENDA ESCOLAR – PNAE – BB Nº 21.632-1	113	14,92
MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E – BB Nº 13.383-3	116	35,14
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR–BB Nº 22.021-3	125	14,51
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – BB Nº 10.128-1	303	1.087,24
ATENÇÃO BÁSICA	495	212.956,37
ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	496	145.522,89
GESTÃO SUS – BLGES	499	2.750,29
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SER. SAÚDE–PORTARIA 204/2007	500	3.725,33
TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	510	16.127,66
FUNREBOM – BB Nº 5.747-9	515	712,05
TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98 – BB Nº 23.214-9	556	8.132,81
EBCT CORREIO – BB Nº 17.553-6	751	39.643,63
CONV. 784535/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CEF 647.120-6	783	5.789,06

Total do Superávit Financeiro .... R$ 511.505,02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2689 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.831.750,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.002			**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**	
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
10	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
02.003			**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
19	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001			**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
38	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
41	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.001			**CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
49	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
60	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
62	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
63	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
64	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.002			**DIVISÃO DE PESSOAL**	
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
77	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
103	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
104	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
114	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
116	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
121	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
06.003			**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
137	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.004			**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
146	3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
148	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	215.000,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
179	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
181	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
182	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
198	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
203	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
204	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003			**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
220	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
237	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
258	3.1.90.05.00.00	1303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
259	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
282	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
298	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
320	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
321	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
322	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
323	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
348	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
352	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
374	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
394	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
397	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
398	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
413	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
427	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
428	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
436	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
448	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
453	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.003			**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**	
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
464	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
13			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
469	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	400,00

Total das Suplementações .... R$ 1.831.750,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
6	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
7	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.250,00
02.002			**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**	
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
8	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
9	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
13	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
14	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
17	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
02.003			**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
20	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
21	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.004			**GESTÃO PARTICIPATIVA**	
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
27	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
29	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
30	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
31	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
35	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001			**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
39	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
42	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
47	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.001			**CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
48	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁIOS DO RPPS	100,00
50	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
51	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
53	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
57	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
58	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
67	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.000,00
70	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
73	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.997,00
05.002			**DIVISÃO DE PESSOAL**	
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
74	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
75	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
76	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
82	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
05.003			**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
05.003.04.122.0003.2009			**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
83	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
84	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
85	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
86	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
87	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
88	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.512,00
05.004			**DIVISÃO DE TI**	
05.004.04.126.0003.2010			**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
94	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
95	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
96	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
97	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
98	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
99	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
102	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
105	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
106	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
115	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
117	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.002			**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**	
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
126	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
127	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
128	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
129	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
130	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
131	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
133	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	425,00
134	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
135	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.003			**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
138	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
139	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
141	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
145	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.536,00
06.004			**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
147	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001			**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
150	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
151	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
153	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
155	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.999,85
160	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,18
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
161	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
163	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
164	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
169	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
170	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
178	3.1.90.05.00.00	1103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00
183	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
187	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
188	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	115.000,00
195	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.208,27
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
201	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
202	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
207	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
208	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	25.000,00
210	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.125,00
214	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.263,02
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
234	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
235	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
239	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
240	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.750,00
241	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.800,00
244	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.275,00
08.006			**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**	
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
245	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
247	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
248	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
251	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.500,00
252	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.700,00
253	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510,00
254	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
256	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869,78
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
257	3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
260	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
261	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
262	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
264	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	756,00
266	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00
269	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	68.569,44
270	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
275	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
276	4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
285	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
306	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.241.0008.2028			**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**	
308	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
309	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
310	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
311	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
312	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
314	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.633,00
315	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
317	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
318	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
331	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.08.244.0008.2029			**DESENV. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013**	
332	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
333	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
334	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
335	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
336	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
337	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.550,00
339	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.100,00
340	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
341	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
347	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
350	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
351	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
372	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
373	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
375	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
376	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
377	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	378,00
378	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
381	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,46
11.002.27.813.0017.1004			**IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**	
392	4.4.90.51.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.750,00
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
393	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
396	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
399	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
404	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
405	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
408	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
409	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
410	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
412	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
414	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
419	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
420	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
423	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.250,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
426	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	800,00
429	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
430	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
433	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
434	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
435	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
437	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
438	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
447	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
450	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
451	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
458	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.003			**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**	
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
460	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
461	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
462	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
468	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
3			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
470	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
471	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
472	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
474	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
478	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225,00
480	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
14			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
14.001			**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**	
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
481	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	400,00
482	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
483	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
484	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
485	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
487	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
490	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
491	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
14.002			**DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
14.002.18.452.0014.2047			**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
495	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
496	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.500,00

Total das Anulações .... R$ 1.831.750,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
120	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00

Total da Suplementação .... R$ 800.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	000	800.000,00

Total do Excesso de Arrecadação .... R$ 800.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.05.00.00	1102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	4.500,00
173	3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00
175	3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.1.90.05.00.00	1102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	500,00
542	3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
	3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
271	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total da Suplementação .... R$ 605.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ÁGUA	000	20.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 40%	102	585.000,00

Total do Excesso de Arrecadação .... R$ 605.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:..................Nº 267/2015

PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 98/2014

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA:..............W. C. MEDINA - ME

OBJETIVO:......................Aquisição de gás de cozinha, casco de botijão de gás e galão contendo água com 20 litros, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 290/2014.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.557,72 (Trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

ITENS DO CONTRATO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GAS DE COZINHA GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOT	UNI	298	53,64	15.984,72	SUPERGASBRAS
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13KG	UNI	94	117,500	11.045,00	SUPERGASBRAS
3	galão de água 20 litros	UNI	294	12,000	3.528,00	SANTA INES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado (PR), 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

LEI Nº 2689/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.878.450,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.002			**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**	
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
10	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
02.003			**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
19	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001			**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
38	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
41	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.001			**CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
49	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
60	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
62	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
63	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
64	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.002			**DIVISÃO DE PESSOAL**	
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
77	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
103	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
104	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
114	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
116	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
121	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
06.003			**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
137	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.004			**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
146	3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
148	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	215.000,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
179	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
181	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
182	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
198	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
203	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
204	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003			**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
220	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
237	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
258	3.1.90.05.00.00	1303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
259	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
282	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
298	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
320	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
321	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
322	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
323	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
348	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
352	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
374	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
394	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
397	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
398	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
413	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
427	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
428	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
436	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
448	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
453	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.003			**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**	
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
464	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
13			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
469	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	400,00

Total das Suplementações .... R$ 1.878.450,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
6	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
7	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.250,00
02.002			**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**	
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
8	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
9	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
13	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
14	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
17	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
02.003			**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
20	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
21	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.004			**GESTÃO PARTICIPATIVA**	
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
27	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
29	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
30	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
31	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
35	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001			**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
39	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
42	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
47	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.001			**CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
48	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁIOS DO RPPS	100,00
50	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
51	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
53	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
57	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
58	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
67	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.000,00
70	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
73	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.997,00
05.002			**DIVISÃO DE PESSOAL**	
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
74	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
75	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
76	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
82	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
05.003			**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
05.003.04.122.0003.2009			**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
83	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
84	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
85	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
86	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
87	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
88	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.512,00
05.004			**DIVISÃO DE TI**	
05.004.04.126.0003.2010			**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
94	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
95	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
96	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
97	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
98	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
99	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
102	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
105	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
106	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
115	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
117	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.002			**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**	
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
126	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
127	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
128	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
129	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
130	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
131	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
133	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	425,00
134	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
135	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.003			**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
138	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
139	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
141	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
145	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.536,00
06.004			**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
147	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
07.001			**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
150	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
151	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
153	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
155	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.999,85
160	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,18
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
161	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
163	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
164	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
169	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
170	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
178	3.1.90.05.00.00	1103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00
183	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
187	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
188	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	115.000,00
190	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
195	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.208,27
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
201	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
202	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
207	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
208	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	25.000,00
210	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.125,00
214	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.263,02
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
234	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
235	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
239	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
240	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.750,00
241	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.800,00
244	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.275,00
08.006			**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**	
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
245	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
247	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
248	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
251	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.500,00
252	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.700,00
253	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510,00
254	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
256	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869,78
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
257	3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
260	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
261	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
262	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
264	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	756,00
266	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00
269	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	83.569,44
270	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
275	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
276	4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
285	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
306	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.241.0008.2028			**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**	
308	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
309	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
310	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
311	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
312	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
314	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.633,00
315	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
317	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
318	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
331	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.08.244.0008.2029			**DESENV. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013**	
332	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
333	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
334	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
335	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
336	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
337	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.550,00
339	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.100,00
340	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
341	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
347	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
348	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
350	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
351	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
372	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
373	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
375	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
376	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
377	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	378,00
378	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
381	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,46
11.002.27.813.0017.1004			**IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**	
392	4.4.90.51.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.750,00
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
393	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
396	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
399	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
404	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
405	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
408	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
409	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
410	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00
412	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
414	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
419	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
420	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
423	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.250,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
426	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	800,00
429	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
430	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
433	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
434	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
435	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
437	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
438	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
447	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
448	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
450	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
451	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
458	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.003			**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**	
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
460	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
461	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
462	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
468	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
3			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
470	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
471	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
472	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
474	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
478	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225,00
480	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
14			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
14.001			**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**	
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
481	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	400,00
482	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
483	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
484	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
485	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
487	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
490	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
491	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
494	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
14.002			**DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
14.002.18.452.0014.2047			**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
495	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
496	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.500,00

Total das Anulações .... R$ 1.878.450,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2691/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).**

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **Veículos para a Saúde**
- **Pavimentação de Vias Urbanas**
- **Pavimentação de Vias Urbanas (Recape)**

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em momentos necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 23 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 069/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Cargo/Matricula	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGENOR MORAES	Operário - 161	21/11/2012 a 20/11/2013	09/10/2015 a 08/11/2015
SUELEN PANONT BARBOSA	Assistente de Social - 163	08/10/2014 a 07/10/2015	21/10/2015 a 20/11/2015

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2015 - TP
Processo Administrativo: 128/2015
Processo de Licitação: 128/2015
Data do Processo: 28/09/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 128/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Instalação de uma pista de skate, localizada no Município de Floraí, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001896 - ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1	0,0000	57.498,36
	1		57.498,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2015 - PR
Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 28/09/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2015
b) Licitação Nr.: 65/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de armarios de aço e eletrodomésticos para o Departamento de Educação desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4	0,0000	9.443,00
	4		9.443,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (154), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (413)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 18/2015.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM SEDAN ANO E MODELO MINIMO 2015/2015 PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jardim Olinda, 23 outubro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: *Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, da lei nº 8.666/93) para* MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA.

CONTRATADA: C S NARIMATSU E A A DOS SANTOS LTDA
VALOR: R$ 1.639 50 (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO-O para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando o uso de licitação, com fundamento legal no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Ourizona, 23 de outubro de 2015.

Janilson Marcos Donassan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-34.078,00 (Trinta e quatro mil e setenta e oito reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.3.90.30.00.00	202	Material de consumo	110	11.880,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	479	Material de consumo	118	2.093,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das praças, logradouros e vias publicas		
3.3.90.30.00.00	490	Material de consumo	512	5.630,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.30.00.00	369	Material de consumo	3768	8.250,00
3.3.90.39.00.00	372	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	511	6.225,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		34.078,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
110	Merenda escolar	11.880,00
118	Transporte escolar – SEED/PNAT	2.093,00
512	CIDE	5.630,00
3768	Royaltes – Lei 7525	8.250,00
511	Taxa prestação de serviço	6.225,00
Total		34.078,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donassan
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: *Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, da lei nº 8.666/93) para* CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LIBERTY SEGUROS SA
VALOR: R$ 1.870 59 (Um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
DURAÇÃO: 12 (doze) meses

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO-O para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando o uso de licitação, com fundamento legal no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Ourizona, 23 de outubro de 2015.

Janilson Marcos Donassan
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº006/2015

Súmula: Torna público o Resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2015 no município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 292/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o Resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2015:

Participantes	Total de Votos
Sueli Arcanjo	114
João Otacílio Cícero	111
Elian Benício	98
Joelma Candido Rodriguês	96
Ana Carolina ViaroPassuelo	96
Crislaine Aparecida de Freitas dos Santos	82
Liliane Taciana Brondani	64
Antônio Corrêa Pinto	43
Votos Brancos	01
Votos Nulos	03

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 04 de Outubro de 2015.

Elaine Aparecida Bispo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 20-2015

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório em questão, correspondente à aquisição de veiculo zero quilometro, tipo Van, fabricação Nacional; bancos reclinaveis; porta lateral corrediça; direção hidraulica, vidros, travas e retrovisores eletricos; estribo lateral longo, para embarque e desembarque; farois com regulagem eletrica de altura; *air bag* duplo, freios ABS, garantia de fabrica de 01 (um) ano, assistencia tecnica autorizada e demais especificacoes constantes em edital, para fornecimento ao Departamento de Saude, em uso de recurso apropriado, em favor de:

LOTE ÚNICO

VENCEDOR	VALOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

EM 22 DE OUTUBRO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 77.396.810/0011-05, situada na Av. Dep Heitor Alencar Furtado, 5680 – Quadra 08 – CEP 87706-000 – Jd. Iguaçu, neste ato, representada pelo Sr. VILMAR JOSÉ FEDATO, inscrito no CPF Nº 369.290.349-91 e RG Nº 3.414.205-0/SSP-PR, afirmam:

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo Van, fabricação nacional, equipada com 17 (dezessete) lugares, bancos reclináveis, cor preferencialmente branca, motorização 2.3, 4 cilindros, potencia de 125 CV, porta lateral corrediça, direção hidráulica, travas, vidros e retrovisores elétricos, estribo lateral longo para embarque e desembarque, faróis com regulagem elétrica de altura, *air-bag* duplo, freios ABS, cortinas no compartimento de passageiros, alto-falantes para o motorista e passageiros, garantia de fábrica de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada, homologaçaõ expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN, para fornecimento ao Departamento de Saúde, em utilização de recurso próprio.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por um período máximo de 60 (sessenta) dias, com a primeira parcela à vista, no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para os pagamentos: 09.002.10.301.0016.2902 4.4.90.52.00.00.

VALOR TOTAL: R$125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

22 de outubro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VILMAR JOSÉ FEDATO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

DECRETO Nº 60 de 22 de outubro de 2.015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AVALIADORES SOBRE A CONCESSÃO E VENDAS DE BENS PUBLICOS"

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado os avaliadores para alienar bens moveis e automóveis de acordo com a Lei no. 926 de 23 de setembro e 2015 e a concessão de bens públicos de acordo a Lei no. 927 de 30 de setembro de 2015, conforme segue:

- JOSE ALEXANDRE
- GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
- CLEVER VERAS QUEIROZ EVAGELISTA
- VALDIR ANTONIO DA SILVA
- GERVANIO TSEI

Art 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS COMPATIVEIS NOVOS, REMANUFATURADOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E HORAS TÉCNICAS**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERA SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR

LOTE 1 : CARTUCHO E FITA PARA IMPRESSORA (COMPATIVEL NOVO) - R$ 20.872,60
LOTE 2: CARTUCHO S DE TINTA E TONER - REMANUFATURADO - R$ 52.820,00
LOTE 3: EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE COMPUTADOR- R$ 29.138,40
LOTE 4: MANUTENÇÃO DE HARDWARE EM GERAL - R$ 21.000,00

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATE AS 08:15 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERA REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015 AS 08H30MIN NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440 1221 em horário comercial.

INAJÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2015

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: LOCACAO DE APARELHO DE OXIGENIO PARA FORNECIMENTO A PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, NA ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO.

FORNECEDOR:	PHYSICAL CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$3.410,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS) PELO FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS.
FORMA DE PAGAMENTO:	PARCELADO – 12 VEZES. PRIMEIRA PARCELA DE R$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) E DEMAIS IGUAIS.
DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00-1303
ENTREGA:	FRACIONADA.
DATA:	23 DE OUTUBRO DE 2015.

REFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 061/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Transfere o dia do Servidor Público, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Excetuando-se todas as Repartições da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Municipal de Saúde, fica transferido, para as demais repartições públicas do Município, o **Dia do Servidor Público,** de 28 de outubro para o **dia 3 de novembro de 2015.**

Art. 2.º Fica, ainda, decretado ponto facultativo **"o dia 3 de novembro de 2015"**, não podendo, entretanto, serem interrompidos os serviços considerados essenciais, ficando as obrigações do seu atendimento sob a responsabilidade de seus respectivos Diretores, Chefes ou Responsáveis.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 23 de outubro de 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 84/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
29 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.1.201.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 23 de outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 090/2015

SÚMULA: Decreta a transferência da Comemoração do Dia do Funcionário Público nas Repartições Públicas Municipais do dia 28 de Outubro (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira).

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** nas repartições públicas municipais do dia **28 de Outubro (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira).**

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA – Antigo Hospital Municipal).

ART. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 – MENOR PREÇO LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA**, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Decreto nº 89/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 511/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
147 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA – CIS/AMUNPAR	
296 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-RECURSOS LC 141/2012	
311 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
390 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.014.12.361.0029.2.284.		FUNDEB 40	
393 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
394 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
395 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.259.		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
661 - 3.1.90.16.00.00	3934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	**43.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
04.004.15.452.0015.2.302.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
191 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.		DIRETORIA DE CULTURA	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.259.		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
624 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	**43.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 700-342/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria e pintura no caminhão placa AIA 6231. Dispensa 30/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: VALMIR JOSÉ DA SILVA – 069414338-33: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.211.879/0001-98, com sede na Rua RUA FLORIANO DA SILVA COSTA, S/N, representado pelo Sr. VALMIR JOSÉ DA SILVA, CI.RG n.º 1.577.713-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 069.414.338-33, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 700-342/2015, fica prorrogação de 90 (noventa) dias para o encerramento definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 20 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

VALMIR JOSÉ DA SILVA – 069414338-33
CONTRATADO

15.211.879/0001-98
VALMIR JOSÉ DA SILVA - 069414338-33

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49-49/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CERAMICA NATUREZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.300/0001-45, com sede na cidade de Paranapoema, nº 16, CEP 86680-000, neste ato representada pelo Sr. (a) FERNANDO DONATO, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG 5714231-6 SSP/PR e CPF 016.548.019-09, residente e domiciliado na, na cidade de Panapoema – Estado – PR.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 49-49/2014, com prorrogação de 30 (trinta) dias para o encerameto definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CERAMICA NATUREZA LTDA – ME
CONTRATADA

04.783.300/0001-45
CERÂMICA NATUREZA LTDA ME

DECRETO nº 88/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranapoema, conforme determina o artigo 5º da Lei Municipal nº 437/2011.

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 5,76%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 437/2011, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	%	Ano	%
2015	5,76%	2024	48,96%
2016	10,56%	2025	53,76%
2017	15,36%	2026	58,56%
2018	20,16%	2027	63,36%
2019	24,96%	2028	68,16%
2020	29,76%	2029	72,96%
2021	34,56%	2030	77,76%
2022	39,36%	2031	82,56%
2023	44,16%	2032 A 2042	87,15%

Art 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de novembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Paranapoema – PR, 21 de outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39-39/2014

OBJETO: Possível Aquisição de Medicamentos Comum, para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Pregão 26/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pela Sr.(a) REGIANE RODRIGUES BRAGA, portador(a) da CI/RG nº - 5.736.660-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 856.228.269-34, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado – PR.

Fica aditivado o Contrato nº 39-39/2015, fica prorrogação ate 31 de Dezembro de 2015 para o encerameto definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 51-51/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL 36/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.474/0001-02, com sede na Rua Correa de Araujo, 867, centro, nesta cidade de Itaguajé/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Gardenia Lopes Sá Meira, portador(a) da CI/RG nº - 28.539.903-2 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 268.289.938-29, residente e domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 51-51/2014, com prorrogação ate 30 de Dezembro de 2015, para o enceramento definitivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 23 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 47-447/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 32/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.934.378/0001-16, sediada na Av. Paraná, 1339, no Município de Paranavaí, neste ato representado pelo Srº Roberto Schneider, RG: 6.017.829-1 SSP/PR e CPF: 021.228.239-50, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 47-47/2014, com prorrogação de 60 (sessenta) dias para o enceramento definitivo.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 03 de Novembro de 2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOBER DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38-38/2014

OBJETO: Possível Aquisição de Medicamentos Comum, para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Pregão 26/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, nesta cidade de Arapongas/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CI/RG nº - 7.857.674-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado – PR.

Fica aditivado o Contrato nº 38-38/2015, fica prorrogação ate 31 de Dezembro de 2015 para o encerameto definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 746-388/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FRANCISCO IVAM SOARES 74585738991: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.367.665/0001-42, com sede na Rua Cambuy, 589, representado pelo Sr. FRANCISCO IVAN SOARES, CI.RG n.º 4.951.899-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 745.857.389-91, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em equipamentos para informática.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.973,14 (seis mil e novecentos e setenta e três quatorze centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46
05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 242
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 555
06.014.12.361.0029.2284.339039.0000 RED. 397

Paranapoema, 23 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 30/2015
b) PROCESSO Nrº - 99/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 08.028.641/0001-66
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais)**.

Paranapoema, 23 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Popular II Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 15/2015
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de preço em 6,0% à gasolina, e 4,0% para o óleo diesel, passando de R$ 3,22 para R$ 3,41, e, R$ 2,73 para R$ 2,84, por litro, respectivamente.
Data da vigência: a partir de 19/10/2015

DATA: 19/10/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – Pr.
CONTRATADO: P. R. da Silva Gás - ME.
OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 04/2015.
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de preço em 29,73% sobre o fornecimento do gás, passando de R$ 45,90 para R$ 59,54.
DATA DA VIGÊNCIA: a partir de 19/10/2015.

Data: 19/10/2015

DECRETO N.º 116/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. **ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR**, matrícula 800103, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, para além das atribuições de seu cargo, responder também como **COORDENADOR DE SERVIÇO**– símbolo FGC, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SAÚDE**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 118/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ALEXANDRE GOMES GARCIA**, a partir de 31 de outubro de 2015, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo **CC-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO 120/2015

Súmula: Fixa novos valores para Tarifas de Água e dá outras providências.

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do município de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fixa valores para tarifas de água, que passarão a vigorar a partir de 01 de novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Vencíveis a partir de 01 de novembro de 2015

CATEGORIA *A* - RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	Em R$		Em R$
ATÉ 10m³	13,44		
De 11 a 15m³	13,44	+	2,10 para cada m³ excedente de 10m³
De 16 a 30m³	23,96	+	2,49 para cada m³ excedente de 15m³
De 31 a 50m³	61,37	+	3,77 para cada m³ excedente de 30m³
Acima de 50m³	136,87	+	4,30 para cada m³ excedente de 50m³

CATEGORIA *B* - COMERCIAL INDUSTRIAL E PODERES PÙBLICOS.

ATÉ 10M3	**33,16**		
ACIMA DE 10M3	**33,16**	**+**	**3,68 para cada m3 excedente de 10m3**

TARIFAS DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 50% (cinqüenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.
LIGAÇÕES DE AGUA

Diâmetro de ligações para todas as categorias.	À Vista	2 Prest.	3 Prest.	4 Prest.	5 Prest.	6 Prest.
Até 25mm	138,52	69,25	46,16	34,62	27,69	23,07

Ligações acima de 25mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
LIGAÇÕES DE ESGOTO

Diâmetro de ligações para todas as categorias – até 100 mm a vista.	**R$ 23,05 Metro linear**

Ligações acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

OBS: A OPÇÃO POR PARCELAMENTO A PRIMEIRA PARCELA SERÁ FETUADO NO ATO DO PEDIDO DA LIGAÇÃO.

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA.	
- No cavalete por falta de pagamento.	14,01
- No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado.	34,58
DESLIGAÇÃO	
RELIGAÇÃO	15,89
AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário.	
CUSTO DE HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	9,48
- De auxiliar	5,61
CONSUMO DE ÁGUA P/ CIRCOS, PARQUES, E RODEIOS, ETC.	
- Custo fixo de consumo ate 15 dias.	152,66
- Custo fixo de consumo do usuário para permanência superior a 15 dias.	254,49
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário, conforme material e serviço empregados.	
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via de conta de água	
- transferência de nome a pedido do usuário	1,76
- pedido de certidão negativa de debito a pedido do usuário	
- emissão de comprovante de residência a pedido do usuário	
TROCA DE HIDRÔMETRO	105,12
- No cavalete por violação, perfuração e outros danos causados ao mesmo.	

Art. 2º - A Falta de pagamento das faturas de Água e Esgoto e serviços dentro do prazo estabelecido, importará na multa de 2% (dois por cento) sobre o total da fatura emitida.

Art. 3º - Após 30 (trinta) dias, não sendo efetivado os pagamentos das faturas emitida, serão aplicados juros de mora no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento), ao dia, retroativos ao 1º (primeiro) dia do vencimento da fatura.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 119/2015

Súmula: NOMEIA a Sra. **MÁRCIA REGINA ZAUPA UHDRE,** RG. 7.903.372-3/PR, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de novembro de 2015, a Sra**. MÁRCIA REGINA ZAUPA UHDRE,** RG. 7.903.372-3/PR, para o exercício do cargo de **Auxiliar Administrativo – 35 horas**, nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2015 - PR
Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 04/09/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2015
b) Licitação Nr.: 38/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/10/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOCHILAS, PASTAS, ESTOJOS E BOLSAS, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES EM EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002164 - N. M. FORTE BRINDES - ME	10	0,0000	37.000,00
Total por Fornecedor:	10		37.000,00
Total:	10		37.000,00

São Jorge do Ivaí, 21 de Outubro de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2015 - PR
Processo Administrativo: 73/2015
Processo de Licitação: 73/2015
Data do Processo: 02/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2015
b) Licitação Nr.: 45/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada em confecção de roupas para apresentação de Ballet, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002281 - S. M. CORREA - ME	9	0,0000	11.325,00
Total por Fornecedor:	9		11.325,00
Total:	9		11.325,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1000 - Centro – Fone: (44) 3243-1901
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, Contratação de Empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split, novo, com instalação inclusa para nova sede administrativa do SAMAE, no valor total R$ 7.000,00 (Sete mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 23 de Outubro de 2015.

Patricia Silva Breves
Chefe Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Chefe Administrativa e Financeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2015.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: R. B TRAMARIM AR CONDICIONADO ME
OBJETO: Contratação de Empresa compra e instalação de aparelho de ar condicionado para administrativo do SAMAE
VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.17.512.0100.1.104 – Construção da Sede do Samae
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

41.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos Serviços Adm Samae
33.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2015

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

CNPJ: 04.823.494/0001-65.

VALOR: O valor total é de R$ 27.776,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.**

Colorado-Pr, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 357/2013.
Concorrência:_ nº 001/2013.
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP.
Objetivo:_ *Segundo Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo, *sob regime de empreitada por preço unitário, especificações técnicas* e documentos do Concorrência nº 001/2013.
.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) entre as partes, em 02/12/2013, **ficando estabelecido aditivo de 4,4% (quatro vírgula quatro) por cento, totalizando r$ 11.000,00 (onze mil) reais**, ficando o novo valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil) reais, a partir de 23 (vinte e três) dias de Outubro de 2015.

Homologado em: 21/11/2013.

Vigência: 02/12/2015.

Colorado–PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Chamamento Publico

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.092.293/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, vem realizar Chamada Pública para, **Credenciamento De Pessoas Pessoas Físicas, Com Ramo De Atividade Nas Áreas De Pcisologia, Fonoaldiologia, Nutricionista, Medicina Veterinaria, Enfermagem, Educador Físico E Coordenador De Nível Superior, Para Atender Os Programas Do Prif, Nasf, Prigramas De Compensação De Especificidades – Saude Mental E Programa Academia De Saúde.** Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação adequada para o credenciamento até o dia 10/09/2015, às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Inês, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, centro, Santa Inês - Pr.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2015**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Órgão: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
20	165	Compras	0/0	20.398.697/0001-08 - HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. - ME	21/10/2015	21/10/2016	89.000,00

Objeto: Compra de materiais de limpeza para diversos departamentos deste Municipio.

Valor total: R$ 89.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FLORAI – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 07/2015
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA **Nº 2773**
NO DIA **23 DE AGOSTO**DE 2015, **PÁGINA 8**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:Vice-Presidente: Rosana Lemes

LEIA-SE:Vice-Presidente: Érica Regina Pereira Kumasaka

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2015 – MF.
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2015**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**
OBJETO: Instalação de uma pista de skate, localizada no Município de Floraí, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
VALOR: R$ 57.498,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2015 à 23/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2015 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 065/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de armários de aço e eletrodomésticos para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 9.443,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2015 A 23/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 103/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 047/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO ELETRÔNICOS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE DE SOUZA	07/03/14 a 06/03/15	12/11/15 a 11/12/15
LUCINEI MARIA BARILI	01/09/14 a 31/07/15	01/10/15 a 30/10/15
ERICA PAULA SALMÁZIO VERNILLO	12/07/12 a 11/07/13	03/11/15 a 02/12/15
ADÃO MOLINA	19/03/14 a 18/03/15	01/10/15 a 30/10/15
IZABEL GORETI RUIZ DIAS	01/06/14 a 31/05/14	13/10/15 a 11/11/15
SERGIO PELISSER	18/06/14 a 17/06/15	13/10/15 a 11/11/15
REINALDO SABINO ALVES	02/01/14 a 31/12/14	13/10/15 a 11/11/15
CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA	09/02/14 a 08/02/15	03/11/15 a 02/12/15

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal